



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 1 de 148

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	119

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 2 de 148

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.717, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.2248

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.248, de 20 de fevereiro de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 58.910,70 (cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais e setenta centavos), à seguinte dotação:

Suplementação (+)				1.202,70
02	08	02	ESPORTE E LAZER	
626	27.813.0035.1021.0000	Obras Unid Desportivas e de Lazer		1.202,70
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 040	UNIÃO - Constr Qd Bedminton(CLT)		
626	27.813.0035.1021.0000	Obras Unid Desportivas e de Lazer		57.708,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 040	UNIÃO - Constr Qd Bedminton(CLT)		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	57.708,00
	05 00	57.708,00

Anulação:

02	08	02	ESPORTE E LAZER	
374	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer		-1.202,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) -1.202,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 02 de janeiro de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 3.717 de 2 de março de 2017.

“Dá nova redação ao decreto municipal 3669 de 1 de setembro de 2016 que “dispõe sobre a nomeação extraordinária da diretoria executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV Brodowski e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da certificação digital do SISPREV Brodowski por decreto do atual mandatário, por exigência da certificadora;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa o artigo 1º do Decreto Municipal 3669 de 1 de setembro de 2016 dispõe sobre a nomeação extraordinária da diretoria executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV Brodowski, a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Ficam nomeados de forma do artigo 55 e seguintes da Lei Complementar n. 31 de 31/12/2001, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV BRODOWSKI – com a seguinte composição:

I- DIRETOR PRESIDENTE:

Luciano Duarte da Silveira – CPF/MF 154.259.418-97

R.G. 25.450.698-7- SSP-SP - solteiro – Cargo: Secretário da Junta de Serviço Militar
Rua Élio Lascala n. 157, Brodowski-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 4 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE SÃO PAULO

II- DIRETOR DE PREVIDENCIA ATUARIA:

Joice Francislaine Lucrécio – CPF/MF 351.620.278-55

R.G. 42.430.053.9-SSP-SP – solteira – Agente Comunitária de Saúde

Rua Carlos Chagas n. 281 – Brodowski-SP

III- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

Leandro Gomes Janoni – CPF/MF 268.470.848-71

R.G. n. 27.416.305-6-SSP-SP – divorciado – auxiliar administrativo

Rua Antônio Caetano Martins n. 111 – Brodowski - SP

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brodowski,
Em 02 de março de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA E AFIXADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI NA DATA SUPRA.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 5 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3718, DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.247, de 05 de janeiro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 494.750,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)			494.750,00
02 03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
43	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	60.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
77	04.123.0043.2014.0000 Encarg Indeniz Restit em Geral	1.000,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
115	15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Public	10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
140	15.452.0014.2022.0000 Manut Conserv Praças e Jardins	2.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 05 03	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
168	04.122.0052.2029.0000 Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	2.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
244	12.364.0045.2034.0000 Encargos com Bolsas de Estudo	8.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	200 001 EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR		
02 07 02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
327	12.365.0060.2064.0000 Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	1.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
305	12.361.0061.2040.0000 Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	60.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02 08 01	CULTURA E TURISMO		
363	04.122.0053.2041.0000 Coord Manut Unid de Cultura e Turismo	3.500,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		
02 08 02	ESPORTE E LAZER		
376	04.122.0054.2043.0000 Coord e Manut Esporte, Lazer	750,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01 TESOIRO		
	110 000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 6 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3718, DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2247

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		389	10.122.0055.2046.0000 Coord Manut das Unid de Saude	20.000,00	
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		418	10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	1.000,00	
			3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		443	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	20.000,00	
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		453	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	25.000,00	
			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		474	10.304.0073.2048.0000 Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	7.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		498	08.122.0056.2050.0000 Coord Manut Ativ de Desenv Social	20.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		507	08.244.0041.2052.0000 Ativid Cargo Fdo Assist Social	2.500,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		572	28.843.0067.0003.0000 Encarg da Div Publica - Prefeitura	251.000,00	
			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
		89	04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	-62.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		118	15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Public	-10.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	03	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
		167	04.122.0052.2029.0000 Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-2.000,00	
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		243	12.364.0045.2034.0000 Encargos com Bolsas de Estudo	-7.000,00	
			3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR		
		245	12.365.0024.1016.0000 Obras em Unidades de Creches	-1.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 7 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3718, DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2247

02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
	308		12.361.0061.2040.0000 Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-60.000,00	
			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INF.R. Grupo: 0 0200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	331		12.365.0060.2064.0000 Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	-1.000,00	
			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INF.R. Grupo: 0 0200		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02	08	01	CULTURA E TURISMO		
	362		04.122.0053.2041.0000 Coord Manut Unid de Cultura e Turismo	-3.500,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	02	ESPORTE E LAZER		
	375		04.122.0054.2043.0000 Coord e Manut Esporte, Lazer	-1.000,00	
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	377		04.122.0054.2043.0000 Coord e Manut Esporte, Lazer	-750,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	393		10.122.0055.2046.0000 Coord Manut das Unid de Saude	-20.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	417		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-1.000,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 0500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 001	FNS-SUS/AG COMUNIT SAÚDE		
	442		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-20.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 011	FNS-SUS/SAMU		
	454		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-5.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	455		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-20.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0500		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 011	FNS-SUS/SAMU		
	475		10.304.0073.2048.0000 Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	-8.500,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100		
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	497		08.122.0056.2050.0000 Coord Manut Ativ de Desenv Social	-18.500,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO		
		510 000	FMS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	505		08.244.0041.2052.0000 Ativid Cargo Fdo Assist Social	-1.500,00	
			3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO		
		510 000	FMS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	506		08.244.0041.2052.0000 Ativid Cargo Fdo Assist Social	-1.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO		
		510 000	FMS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	574		28.843.0067.0003.0000 Encarg da Div Publica - Prefeitura	-151.000,00	
			4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OF.R. Grupo: 00100		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 8 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3718, DE 02 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2247

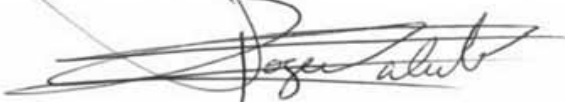
575	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	-100.000,00
	4.6.91.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUF.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-494.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 02 de março de 2017


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo desta Prefeitura Municipal, na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 9 de 148

DECRETO Nº. 3.719, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Brodowski/SP, nesta data, o Sr. FERNANDO FERNANDES, Grão Mestre Adjunto da Grande Oriente Paulista, por ocasião de sua visita à cidade de Brodowski-SP e Maçonaria – Luz de Brodowski-SP.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 06 de Março de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº. 3.721, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DE CRÉDITOS DO SAAEB E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a necessidade de prorrogação de prazo do programa de benefícios fiscais concedido nos termos da Lei 2251 de 24 de Fevereiro de 2017, a contribuintes, tendo em vista que grande parte da população manifestou interesse em quitar seus débitos fiscais com os descontos previstos na Lei; e

CONSIDERANDO; ainda, que a arrecadação eficaz vai de encontro com o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO; os termos do artigo 10 da Lei 2251 de 24 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. PRORROGAR, com fulcro no artigo 10 da Lei 2251 de 24 de Fevereiro de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo que institui benefícios fiscais especiais, corroborando com o interesse público e a conveniência administrativa.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 27 de Março de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº. 3.722, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“CONCEDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; a necessidade de prorrogação de prazo do programa de benefícios fiscais concedido nos termos da Lei 2250 de 24 de Fevereiro de 2017, a contribuintes, tendo em vista que grande parte da população manifestou interesse em quitar seus débitos fiscais com os descontos previstos na Lei; e

CONSIDERANDO; ainda, que a arrecadação eficaz vai de encontro com o Princípio Constitucional da Eficiência,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 10 de 148

previsto no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO; os termos do artigo 10 da Lei 2250 de 24 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. PRORROGAR, com fulcro no artigo 10 da Lei 2250 de 24 de Fevereiro de 2017, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo que institui benefícios fiscais especiais, corroborando com o interesse público e a conveniência administrativa.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de Março de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº. 3.723, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, que o feriado religioso da “Sexta-Feira Santa” comemorado no próximo dia 14 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO; a economia dos setores da Administração Pública, sobretudo no que se refere em despesas com combustível, energia elétrica, manutenção de veículos, materiais diversos, dentre outros;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 13/04/2017 “QUINTA- FEIRA SANTA”.

ARTIGO 2º. O ponto facultativo deste Decreto, abrange todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto as atividades essenciais.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de Março de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº. 3.724, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“ATRIBUI COMPETÊNCIA A EQUIPE INVESTIDA DAS FUNÇÕES FISCALIZADORAS E DE PODER DE POLÍCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica atribuído a competência, no âmbito de suas prerrogativas à equipe abaixo discriminada, nos termos da lei Municipal nº 1.242 de 06 de Setembro de 1994 e suas alterações, e artigo 92, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de Setembro de 1998 (Código sanitário do Estado de São Paulo) investida das funções fiscalizadoras e Poder de Polícia, para fazer cumprir as Leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração, autos de imposição de penalidades, apreensões, interdições, referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa compreender a saúde pública:

I – JOSIE MARIA CAMPIONI, Médica Veterinária, portadora do RG nº 25.572.749-5.

II – LUCIANA GOMES PENETRA DA ROCHA, agente de saneamento, portadora da cédula de identidade nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 11 de 148

25.572.803-7.

III – TEREZINHA LOBO SELEGHIM, Chefe de Vigilância Sanitária, portadora da cédula de identidade nº 13.901.876-1.

IV – TEREZINHA DE LOURDES ROSSATO SIQUEIRA, Vistoriadora Sanitária, portadora da cédula de identidade nº 14.906.393.

V – ROBERTA AGOSTINHO LOBO SELEGHIM, Médica Veterinária, portadora da cédula de identidade nº 25.572.835-9.

VI – FLAVIO SANTOS SCOZZAFAVE, Médico Veterinário, portador da cédula de identidade nº 29.025.010-9.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3667 de 17 de Agosto de 2016.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de Abril de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 12 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.725, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N. 2.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.247, de 05 de janeiro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 907.120,00 (novecentos e sete mil e cento e vinte reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)			907.120,00
02 02 01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
30	02.062.0006.2005.0000	Manut Procuradoria Geral Município	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
46	04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid Administração	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
140	15.452.0014.2022.0000	Manut Conserv Praças e Jardins	300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
244	12.364.0045.2034.0000	Encargos com Bolsas de Estudo	10.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	
239	12.362.0051.2062.0000	Manutenção do Ensino Médio	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO	
02 07 02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
329	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
330	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	90.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
305	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
400	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	FNS-SUS/AG COMUNIT SAÚDE	
414	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 003	RECURSO ESTADO	
440	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
443	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	20.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 13 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.725, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N. 2.247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		444	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	20.000,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
		454	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	13.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		735	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	23.000,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		490	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	2.000,00	
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		498	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	35.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		507	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Social	3.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		524	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	3.320,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		734	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	1.500,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
		573	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	315.000,00	
			4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
		29	02.062.0006.2005.0000	Manut Procuradoria Geral Municipio	-5.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO			
		47	04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid Administração	-500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
		141	15.452.0016.1009.0000	Ampl Melh Rede Ilumin Publica	-300,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			100 046	CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		238	12.362.0051.2062.0000	Manutenção do Ensino Médio	-10.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			230 000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO		
		242	12.364.0032.2035.0000	Encarg Transp Alunos Universitários	-500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 14 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.725, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N. 2.247

243	12.364.0045.2034.0000	Encargos com Bolsas de Estudo	-5.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	
02 07 02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
300	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-180.000,00
	3.3.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADF.R. Grupo: 0 0200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
308	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-140.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INF.R. Grupo: 0 0200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
399	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
415	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
441	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
442	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS-SUS/SAMU	
447	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
455	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-13.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS-SUS/SAMU	
471	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	-15.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
487	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
02 10 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
496	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	-2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	FMA/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
497	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	-30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	FMA/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
499	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	FMA/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 10 02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
503	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Social	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	FMA/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
513	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 15 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

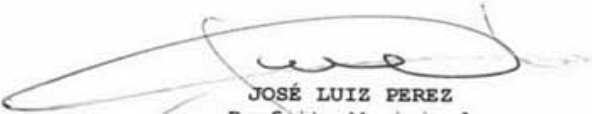
DECRETO Nº 3.725, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N. 2.247

02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		514	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-500,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 00200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		523	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	-3.320,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 00200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		575	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	-315.000,00
			4.6.91.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUF.R. Grupo: 00100	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

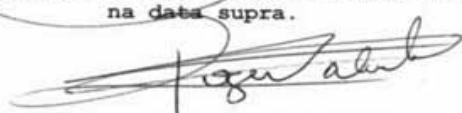
Anulação (-) -907.120,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 03 de abril de 2017.-


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIAS
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 16 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.726, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N. 2.429

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.429, de 04 de outubro de 2016, um crédito adicional especial na importância de R\$ 246.890,96 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), à seguinte dotação:

Suplementação (+)				1.040,96
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
	629	15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Pub	1.040,96
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 021	UNIÃO/RECAP ASFALTICO	
	629	15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Pub	245.850,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 021	UNIÃO/RECAP ASFALTICO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

	245.850,00
Fontes de Recurso	
05 00	245.850,00

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	99	15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Pub	-1.040,96	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

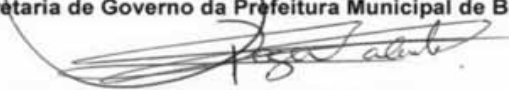
-1.040,96

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 03 de abril de 2017


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIAS
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 17 de 148



Prefeitura do Município de Brodowski

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
C.N.P.J.: 45.301.652/0001-02 Exercício: 2016

LEI Nº 2.429, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E AUTORIZA A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski no uso das atribuições, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 72, inciso VI;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski, aprovou o Projeto de Lei nº 060/16, sob o Autógrafo nº 065/16, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Ministério das Cidades, tendo por objeto Pavimentação e Recapeamento em diversas ruas no Município.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correção por conta do repasse no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e da contrapartida do Município no valor de R\$ 1.040,96 (um mil, e quarenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 246.890,96 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar providências necessárias à perfeita execução do referido Convênio.

Artigo 4º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito especial, objetivando a concretização do Convênio descrito no art. 1º da presente Lei, na importância de R\$ 246.890,96 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), à seguinte dotação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0011.1003.0000
4.4.90.51.00
05
100 021

OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
OBRAS E INSTALAÇÕES
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
UNIÃO/RECAPEAMENTO ALSFÁLTICO

246.890,96

Artigo 5º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 18 de 148



Prefeitura do Município de Brodowski

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
C.N.P.J.: 45.301.652/0001-02 Exercício: 2016

Excesso de Arrecadação :

245.850,00

Anulação: (Contrapartida)

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0011.1003.0000

4.4.90.51.00

01

110 000

OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

OBRAS E INSTALAÇÕES

TESOURO

GERAL/PRÓPRIOS

1.040,96

Artigo 6º. - Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.173, de 29 de outubro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 2.353, de 19 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Artigo 7º. - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Artigo 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 2.405 de 10 de maio de 2016 e a Lei nº. 2.413 de 17 de junho de 2016.

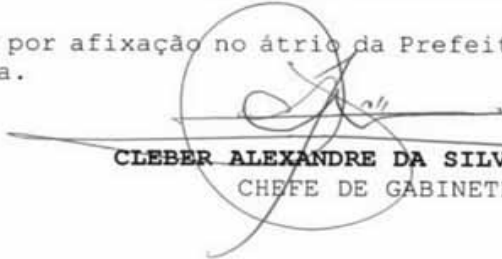
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Brodowski, 04 de outubro de 2016.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura do Município de Brodowski, na data supra.


CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INACIO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 19 de 148

DECRETO Nº 3.727 , DE 03 ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES E ATESTADOS MÉDICOS PARA FINS DE ABONO DE FALTAS AO TRABALHO E VALIDAÇÃO DOS MESMOS.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, que toda a sociedade reconhece e dá valor moral e legal para os atestados médicos;

Considerando, que para ser aceito como justificativa da ausência do empregado ou servidor, o atestado deve observar a ordem de preferência prescrita em lei;

Considerando, que o preenchimento de atestados deve ser realizado segundo a normatização disposta pelos respectivos Conselhos Profissionais que os emitentes pertencem;

Considerando, que se faz necessário estabelecer normas para validar atestados apresentados por servidores e funcionários públicos municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Para os efeitos deste Decreto serão utilizadas as seguintes definições:

I – Atestado – documento emitido por profissional devidamente habilitado, no estrito âmbito de sua profissão (art. 6º - Resolução CFM nº 1658), com o objetivo de justificar e/ou abonar as faltas do empregado ao serviço por determinado período em decorrência de incapacidade para o trabalho motivada por doença, agravo à saúde, procedimentos ou acidente de trabalho.

II – Declaração – documento emitido por profissional habilitado ou estabelecimento ligado ao setor saúde declarando que o paciente ou seu responsável (no caso de crianças ou outros dependentes) compareceu à consulta ou realização de exames complementares naquele dia, em meio período ou em intervalo horário do atendimento.

Artigo 2º - Os atestados de afastamento do trabalho por motivo de doença ou agravo à saúde é um ato exclusivo

da profissão médica, sendo vedada a outros profissionais da saúde por exceder os limites previstos nos diplomas legais que regulamentam a profissão (Parecer CFM nº 02/86).

Parágrafo único – o atestado de doença poderá ser fornecido por Médico devidamente inscrito em seu Conselho Profissional sendo este parte integrante do ato médico e seu fornecimento é direito inalienável do paciente (Resolução CFM nº 1658/2002).

Artigo 3º - As declarações de ausência de empregados/funcionários e servidores ao serviço poderão ser fornecidas por:

I – Profissional habilitado;

II – funcionário competente do setor administrativo de estabelecimento de saúde seja ele governamental ou privado.

§ 1º - A declaração de comparecimento firmada por médico, por si, não implica na necessidade de afastamento do trabalho. Apenas atesta informação do comparecimento do paciente para consulta médica (Consulta CREMESP nº 51.739/01; PC - CREMESP nº 75.909/01).

§ 2º - A declaração de comparecimento fornecida por setor administrativo de estabelecimento de saúde pode ser documento válido como justificativa perante o empregador, para fins de abono de falta ao trabalho, desde que tenha anuência deste (art. 6º, § 1º, letra b e f; § 2º – Lei nº 605/49).

§ 3º - Este entendimento se aplica ao servidor público municipal.

Artigo 4º - A justificação da ausência do empregado/servidor/funcionário por meio de atestado médico motivada por doença será aceita observando a seguinte ordem preferencial:

- Por médico de empresa ou de convênio;
- Por médico do Sistema Único de Saúde;
- Por atestado emitido pela Previdência Social quando o afastamento ultrapassar a 15 dias e outras situações de acordo com a legislação previdenciária;
- Por médico do Sesi ou Sesc;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 20 de 148

e) Por médicos de serviços federal, estadual ou municipal incumbidos de assunto de higiene ou de saúde pública;

f) Por médico de serviço sindical;

g) Inexistindo as possibilidades acima, por médico da preferência do empregado/ servidor/funcionário.

§ 1º - Atestados médicos que não observam a ordem preferencial não terão força de lei para obrigar a empresa ou órgão público a remunerar o dia faltoso, servindo apenas para justificar a falta no sentido de impedir a aplicação de penas disciplinares (advertência ou suspensão).

§ 2º - Para fins de justificativa de abono de falta, existindo previsão em convenção, acordo coletivo de trabalho ou mesmo em regulamento ou Lei interna, o empregador estará obrigado a aceitar qualquer atestado que lhe for entregue pelo empregado, independentemente da ordem de preferência estabelecida em lei.

§ 3º - Os empregadores que nunca observaram a ordem preferencial, aceitando, por liberalidade própria, todo e qualquer atestado médico apresentado pelo empregado, não poderá passar a exigir a sua observância sob pena de ser considerada alteração contratual prejudicial ao empregado, conforme previsto no artigo 468 da CLT.

Artigo 5º - Na elaboração do atestado médico, o médico assistente deverá, conforme o disposto na Resolução CFM nº 1658/2000, observar os seguintes procedimentos:

a) Registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamentos realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações dos médicos peritos das empresas ou dos órgãos públicos, da Previdência Social e da Justiça;

b) Emitir atestado em papel oficial do estabelecimento (timbrado) ou órgão público ou em papel próprio do profissional;

c) Registrar de forma legível e sem rasuras: a identificação do paciente, o diagnóstico estabelecido segundo codificação do CID 10 (quando expressamente autorizada pelo paciente) e a especificação do tempo concedido de dispensa à atividade laboral necessária para a completa recuperação do paciente;

d) Identificar-se como emissor do atestado mediante

a aposição de sua assinatura e carimbo com nome e número de registro no Conselho regional de Medicina.

§ 1º - Se o médico não declarar ou não atestar a necessidade de afastamento do trabalho especificando o período que tal deve ocorrer, há que supor, salvo omissão no atestado, que inexistente tal necessidade (Consulta CREMESP 51.739/01).

§ 2º - Atestados com diagnóstico codificado ou não só poderão ser fornecidos quando por justa causa, exercício do dever legal e solicitação do próprio paciente ou de seu representante legal.

§ 3º - No caso de solicitação para que se coloque o diagnóstico codificado ou não, feita pelo próprio paciente ou seu representante legal, esta concordância deverá estar expressa no atestado (resolução CFM nº 1219/85).

Artigo 6º - Na elaboração de declarações de comparecimento para justificativa de ausência ao trabalho, o médico assistente ou funcionário competente do estabelecimento ligado ao setor saúde deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Emitir declaração em papel oficial do estabelecimento (timbrado) ou órgão público ou do próprio do profissional;

b) Registrar de forma legível e sem rasuras: a identificação do paciente, a indicação do motivo de ausência do empregado (consulta ou realização de exames complementares) e o período de tempo despendido para sua realização;

c) Identificar-se, nos casos de atendimento médico como emissor, com assinatura e carimbo com nome e número de registro no Conselho regional de Medicina; ou, no caso de realização de exames complementares, como pessoa/funcionário competente do estabelecimento que os realizou.

§ 1º - A doença que constitui justificativa da ausência do empregado/funcionário/servidor é a que fere seu próprio organismo. Assim, salvo disposto em convenção coletiva de trabalho ou estatuto próprio, o dia em que este falta para acompanhar outra pessoa (cônjuge, filho menor, etc.) ao médico poderá ser considerado motivo moralmente justo, mas juridicamente não, podendo ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 21 de 148

considerado normalmente como falta.

Artigo 7º - Vez que inexistente legislação específica fixando um prazo para apresentação do atestado médico, deve-se observar a convenção coletiva de trabalho, o regulamento interno da empresa ou estatuto de órgão público que podem fixar não só o prazo como também penalidades para serem aplicadas àqueles que não o observarem.

Parágrafo único – os prazos para apresentação de atestados emitidos em nome de servidores/funcionários públicos municipais serão aqueles dispostos neste decreto.

Artigo 8º – Para validação de declarações de comparecimento e atestados dos funcionários/servidores do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Brodowski – SP junto ao serviço de Medicina Ocupacional e setor de Recursos Humanos do município deverão ser obedecidos as seguintes disposições:

I – As declarações de comparecimento conforme o disposto nos artigos 3º e 6º deste decreto poderão ser justificadas da seguinte forma:

a) O período de tempo utilizado para realizar o procedimento poderá ser decrescido de banco de horas existentes na unidade onde se encontra lotado o servidor/funcionário.

b) Como falta abonada, nos moldes do art. 134, § 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/1999.

c) Como falta por causa justificada nos moldes do art. 132 e 133 da Lei Municipal Complementar nº 006/1999.

II – Atestados com afastamento do trabalho por 01 (um) dia e aqueles em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto serão assim justificados:

a) Como falta abonada, nos moldes do art. 134, § 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/1999.

b) Como falta por causa justificada nos moldes do art. 132 e 133 da Lei Municipal Complementar nº 006/1999 e, em especial, o § 3º do seu art. 133.

III – Atestados com afastamento do trabalho por períodos superiores a 01 (um) dia e em conformidade

com o disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto serão passíveis de justificativa quando emitidos por médicos especialistas, ou, por profissionais no estrito âmbito da sua profissão.

IV – Atestados médicos com licença para tratamento de saúde de até 30 (trinta) dias ou mais e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto, serão passíveis de justificativa quando emitidos por médicos especialistas e obedecerão ao disposto nos artigos 231, 232, 234 e 235 da Lei Municipal Complementar nº 006/1999 e neste decreto.

§ 1º - Atestados com períodos de afastamento superiores a 01 (um) dia só serão validados após avaliação do médico responsável pelo serviço de Medicina Ocupacional do município.

Artigo 9º – Gozando de presunção de veracidade, o atestado será acatado por quem de direito, salvo se houver divergência de entendimento por médico perito.

§ 1º - Sendo os atestados médicos documentos oficiosos estes podem ser contestados. A contestação aludida é fruto da subjetividade intrínseca do atestado médico, ou seja, o juízo de valor dado por um médico segundo a aplicação de seus conhecimentos científicos para a recuperação do paciente pode ser concluída diferentemente por outro profissional, ainda que não conteste o conteúdo do documento.

§ 2º - A contestação exige o reexame do estado mórbido atestado, sendo feita por uma junta médica, não visando contestar o documento em si.

§ 3º - Em caso de indício de falsidade no atestado, detectado por médico em função pericial, o caso será representado pelo mesmo ao Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

Artigo 10º – Os procedimentos para a entrega de documentos visando justificativa de ausências ou faltas serão cumpridos da seguinte maneira:

I – As declarações de comparecimento ou atestados que prescrevam o afastamento das funções por meio período ou período igual a 01 (um) dia serão protocolados junto à unidade na qual o servidor/funcionário presta serviço sendo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 22 de 148

a) Se exarados no período matutino e em dia útil, no dia em que foram emitidos;

b) Se exarados no período da tarde ou da noite, no dia seguinte à consulta ou primeiro dia útil à sua emissão.

II – Atestados médicos de doença que prescrevam o afastamento das funções laborais por período superior a 01 (um) dia, serão protocolados junto ao Setor de Recursos Humanos no dia seguinte à data da sua emissão devendo este:

a) Fazer cópia do atestado e enviar junto com o original e comunicado de ausência aos cuidados do médico responsável pelo serviço de Medicina Ocupacional no mesmo dia em que recebeu o atestado;

b) Comunicar ao servidor/funcionário sobre a perícia que será realizada pelo médico responsável pelo serviço de Medicina Ocupacional em horário específico para este fim definido pela Secretária Municipal de Saúde;

c) Instruir o servidor/funcionário a trazer consigo receitas, exames ou pedidos de exames, encaminhamentos e outros documentos afeitos ao atestado.

§ 1º - Os responsáveis pelo recebimento das declarações de comparecimento e/ou atestados médicos, seja das unidades onde o servidor/funcionário presta serviço ou do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deverão anotar nos comunicados de ausência a data e o horário de entrega dos documentos.

§ 2º - Declarações de comparecimento para realização de exames complementares agendados e curativos entre outros, deverão ser comunicados ao Setor de Recursos Humanos com antecedência, juntamente com cópia da solicitação médica e o horário de atendimento ou execução do procedimento. Recebidos tais documentos, os mesmos deverão ser enviados ao médico responsável pelo serviço de Medicina Ocupacional do município.

§ 3º - Pacientes internados, acamados, cirurgiados ou em outras situações restritivas, deverão comunicar o Setor de Recursos Humanos dentro do prazo disposto mediante requerimento, com documento comprobatório da impossibilidade cabendo àquele setor, dar ciência ao médico responsável pelo serviço de Medicina Ocupacional do município de que estes servidores/funcionários

comparecerão posteriormente.

§ 4º - Depois de procedidos a perícia e validação dos atestados, o médico responsável pelo serviço de Medicina Ocupacional do município comunicará ao Departamento Municipal de Saúde sobre os prazos de afastamento e retorno às atividades laborais dos servidores periciados.

Artigo 11º – Atestados visando situações de contratações, demissões, retorno ao trabalho, mudança de função e outras, serão solicitados de maneira formal pelo Departamento responsável pelo ato.

Parágrafo único – nas solicitações deverão constar o nome do contratado, CPF, setor e função para a qual o servidor/funcionário será designado e a devida autorização para a realização do exame solicitado.

Artigo 12º - O não cumprimento das disposições deste decreto acarretará o indeferimento do abono de faltas e diante de situações em que os atestados causem prejuízos às empresas, ao governo ou a terceiros, os emitentes estarão sujeitos às ações de responsabilidade ou às penas da Lei por atos anti-éticos, ilícitos civis e criminais.

Artigo 13º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da mesma, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.049 de 24 de agosto de 2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 03 de Abril de 2017.

DOUTOR JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 23 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Praça Martim Moreira, 142 – Centro – CEP: 14340-000 – site : www.brodowski.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.727^A DE 24 DE ABRIL DE 2017 - LEI N. 2.247

Abre no orçamento vigente do "SISPREV" crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PERES, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski - SISPREV, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.247, de 05 de Janeiro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), à seguinte dotação:

Suplementação (+)			22.000,00
04	01	01	INSTIT PREVID SERV PUBL MUNICIPAL-SISPREV
1	04.122.0049.1025.0000	Construção de Sede Própria do Instituto de Previdência	22.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 04 00
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
04	01	01	INSTIT PREVID SERV PUBL MUNICIPAL-SISPREV
18	99.997.9999.0998.0000	Reserva do RPPS	-22.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:0 04 00
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

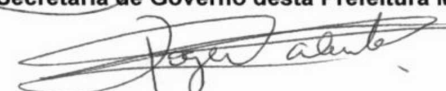
Anulação (-) **-22.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Brodowski/SP , 24 de abril de 2017


JOSÉ LUIZ PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo desta Prefeitura Municipal, na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretario de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 24 de 148



DECRETO Nº 3.728, DE 02 MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV BRODOWSKI.

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do artigo 55 e seguintes da Lei Complementar nº 31, de 31 de Dezembro de 2001, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV BRODOWSKI – com a seguinte composição:

I - Diretor Presidente

Luciano Duarte da Silveira

II - Diretora Administrativo e Financeiro

Leandro Gomes Janoni

III - Diretora de Previdência e Atuária

Joice Francislaine Lucrecio.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Brodowski/SP, 02 de Maio de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 25 de 148

DECRETO Nº 3.729, DE 02 MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV BRODOWSKI.

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do artigo 50 e seguintes da Lei Complementar nº 31, de 3 de Dezembro de 2001, os membros do Conselho da Administração do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV BRODOWSKI – com a seguinte composição:

Dos membros titulares

I – Antonio Orestes Terra, funcionário Público Municipal, representando o Poder Executivo, exercerá as funções de Presidente.

II - Roseli Aparecida Possa da Silva, funcionário público municipal, representando o Poder Executivo Municipal.

III - Carmem Lúcia Olah, funcionário público municipal, representante do Poder Executivo Municipal.

IV - Waldir Benetti, funcionário público municipal, representando os servidores públicos.

V - Patrícia de Fátima Galvane Martini, funcionária público municipal, representando os servidores públicos municipal.

Dos membros suplentes

I - Márcia Helena Oliveira Grotti, funcionaria pública municipal, representando o Poder Executivo, exercerá as funções de Presidente.

II - Luis Henrique Diverno, funcionário público municipal, representando o Poder Executivo.

III - Antonio Lellis Poloni, funcionário público municipal, representando o Poder Executivo.

IV - José Ricardo Perez, funcionário público municipal, representando os servidores públicos.

V - Ricardo Lascale, funcionário público municipal, representando os servidores públicos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Brodowski/SP, 02 de Maio de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.730, DE 02 MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV BRODOWSKI.

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do artigo 61 e seguintes da Lei Complementar nº 31, de 3 de Dezembro de 2001, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV BRODOWSKI – com a seguinte composição:

Dos membros titulares

I – Ronaldo Mesquita, funcionário Público Municipal, representando o Poder Executivo.

II - Luis Henrique Diverno, funcionário público municipal, representando o Poder Executivo Municipal.

III - Juliana Patrocino, funcionário público municipal, representante os servidores públicos municipais.

Dos membros suplentes

I – Camila Aparecida Moreno Bononi, funcionário público municipal, representando o Poder Executivo.

II - Luana Hanser Gomes, funcionária pública municipal, representando o Poder executivo.

III - Silvana Franciscone Adami, funcionária pública municipal, representando os servidores públicos municipais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 26 de 148

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Brodowski/SP, 02 de Maio de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 27 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termo do artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.247, de 05 de janeiro de 2017, um **crédito adicional suplementar** na importância de R\$ 1.289.914,80 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e catorze reais e oitenta centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.289.914,80
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
		19	04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	10.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
		30	02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	1.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
		43	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	20.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		46	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	17.900,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		50	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	5.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		73	04.123.0043.2013.0000 Oper Manut Unid de Finanças	2.500,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
		87	04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	30.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		89	04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	60.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		92	04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	3.500,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		104	15.452.0011.1005.0000 Encargos com Desapropriações	55.115,14
			4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		108	15.452.0011.2019.0000 Manut Conserv Vias Logr Public	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 28 de 148



3.3.90.39.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
GERAL

F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
		113	15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Public	40.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		118	15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Public	170.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		120	15.452.0013.1007.0000	Obras Relac Serv Funerarios	20.269,39	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	03	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
		173	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	8.000,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
		201	04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		252	12.365.0024.2036.0000	Operacao e Manut de Creches	1.000,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
		256	12.365.0024.2036.0000	Operacao e Manut de Creches	1.260,27	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
		264	12.365.0025.2037.0000	Oper Manut da Educ Pre-Escolar	3.000,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
		235	12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	500,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL		
		242	12.364.0032.2035.0000	Encarg Transp Alunos Universitários	22.400,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR		
		211	12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			220 002	FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
		239	12.362.0051.2062.0000	Manutenção do Ensino Médio	2.600,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			230 000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO		
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
		327	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	40.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
		298	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	10.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		
		305	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 29 de 148

308	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	23.000,00
	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 30 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2247

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		389	10.122.0055.2046.0000	Coord Manut das Unid de Saude	25.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		398	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	3.000,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 001	FNS-SUS/AG COMUNIT SAÚDE	
		400	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 001	FNS-SUS/AG COMUNIT SAÚDE	
		403	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	48.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		414	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	2.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 003	RECURSO ESTADO	
		739	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	30.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
		436	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	104.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		443	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	5.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		444	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	5.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
		452	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	1.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		453	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	17.000,00
			3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		454	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	700,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		475	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		478	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	10.000,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		486	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		490	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	5.000,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	

510 000

FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 31 de 148



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 32 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2247

02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		498	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		505	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Social	12.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		507	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Social	8.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		522	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	40.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		734	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	2.670,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE		
		537	08.243.0047.2051.0000	Ativid a Cargo do Fundo-DCA	1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		628	08.243.0047.2078.0000	Encargos Manut Casa Abrigo	20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		572	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	96.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
		23	04.122.0003.2003.0000	Manut Gab Prefeito e Assessorias	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		24	04.122.0003.2003.0000	Manut Gab Prefeito e Assessorias	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
		34	02.062.0006.2005.0000	Manut Procuradoria Geral Municipio	-1.000,00
			3.3.90.34.00	Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
		44	04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid Administração	-2.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		45	04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid Administração	-18.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 33 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2247

02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
	45		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-18.000,00	
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	47		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-48.300,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	48		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-5.000,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	72		04.123.0043.2013.0000 Oper Manut Unid de Finanças	-2.100,00	
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	91		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	-1.000,00	
			3.3.90.34.00 Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	93		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	-40.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	99		15.451.0011.1003.0000 Obras Infraestr Vias Logr Pub	-18.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	100		15.451.0011.1003.0000 Obras Infraestr Vias Logr Pub	-55.115,14	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		130 000	CIDE-CONTRIB INTERV DOMINIO ECONOMICO		
	101		15.451.0011.1003.0000 Obras Infraestr Vias Logr Pub	-97.500,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	103		15.451.0011.1004.0000 Obras Infraestr Distr Industrial	-100.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	105		15.452.0011.2019.0000 Manut Conserv Vias Logr Public	-13.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	106		15.452.0011.2019.0000 Manut Conserv Vias Logr Public	-40.000,00	
			3.3.90.34.00 Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	107		15.452.0011.2019.0000 Manut Conserv Vias Logr Public	-8.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	116		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Public	-10.000,00	
			3.3.90.34.00 Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	117		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Public	-3.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 34 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	119		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Public	-2.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	121		15.452.0013.2021.0000 Oper Manut Serv Funerarios	-1.000,00	
			3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	127		15.452.0013.2021.0000 Oper Manut Serv Funerarios	-15.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	128		15.452.0013.2021.0000 Oper Manut Serv Funerarios	-42.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	137		15.452.0014.2022.0000 Manut Conserv Praças e Jardins	-10.000,00	
			3.3.90.34.00 Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	141		15.452.0016.1009.0000 Ampl Melh Rede Ilumin Publica	-20.009,39	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			100 046 CIP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	148		26.782.0018.2025.0000 Manut Conserv Estrad Vicinais	-2.000,00	
			3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
	151		26.782.0018.2025.0000 Manut Conserv Estrad Vicinais	-1.000,00	
			4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02	05	03	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
	176		18.541.0033.2030.0000 Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	-8.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	200		04.122.0062.2067.0000 Manut Unid Licitações e Contratos	-2.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	222		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	-4.000,00	
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			220 000 PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL		
	224		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	-50.500,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			220 002 FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	247		12.365.0024.2036.0000 Operacao e Manut de Creches	-1.000,00	
			3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			210 000 PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
	248		12.365.0024.2036.0000 Operacao e Manut de Creches	-1.000,00	
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			210 000 PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
	249		12.365.0024.2036.0000 Operacao e Manut de Creches	-1.000,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01 TESOURO		
			210 000 PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
	250		12.365.0024.2036.0000 Operacao e Manut de Creches	-1.000,00	
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 35 de 148

01
210 000

TESOURO
PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		251	12.365.0024.2036.0000	Operacao e Manut de Creches	-1.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
		253	12.365.0024.2036.0000	Operacao e Manut de Creches	-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
		254	12.365.0024.2036.0000	Operacao e Manut de Creches	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
		255	12.365.0024.2036.0000	Operacao e Manut de Creches	-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
		257	12.365.0024.2036.0000	Operacao e Manut de Creches	-18.520,27	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			200 000	EDUCAÇÃO		
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
		300	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-10.000,00	
			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP DE PESSOAL REQUISITAD	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		
		303	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-40.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
		326	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	-40.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO		
		331	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	-23.000,00	
			3.3.91.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
		392	10.122.0055.2046.0000	Coord Manut das Unid de Saude	-25.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		399	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	-100.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		402	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	-1.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 001	FNS-SUS/AG COMUNIT SAÚDE		
		407	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		411	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	-1.000,00	
			3.3.90.34.00	Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		415	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	-2.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 36 de 148

	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
	427 10.302.0070.2069.0000	Manut Assist Farmacêutica Básica	-102.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	431	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-1.000,00	
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 011	FNS-SUS/SAMU		
	433	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-18.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 011	FNS-SUS/SAMU		
	435	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 011	FNS-SUS/SAMU		
	442	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 011	FNS-SUS/SAMU		
	449	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 011	FNS-SUS/SAMU		
	455	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-20.700,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 011	FNS-SUS/SAMU		
	456	10.302.0072.2072.0000	Manut da Gestão em Saúde	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	457	10.302.0072.2072.0000	Manut da Gestão em Saúde	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
	458	10.302.0072.2072.0000	Manut da Gestão em Saúde	-1.000,00	
		3.3.90.34.00	Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	459	10.302.0072.2072.0000	Manut da Gestão em Saúde	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	460	10.302.0072.2072.0000	Manut da Gestão em Saúde	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	465	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	-29.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
	470	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	-5.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
	476	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
	485	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	-1.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 37 de 148

3.3.90.36.00
01
310 000
487 10.305.0073.2049.0000
3.3.90.39.00
05
300 002

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TESOURO
PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL
Oper Manut Ativid Vigil Epidem
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
RECURSOS-FNS-SUS

F.R. Grupo: 0 0100

-1.000,00

F.R. Grupo: 0 0500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 38 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.731, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.2247

02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		492	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	-5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		497	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	-17.670,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		500	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Social	-25.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		512	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-22.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		521	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-1.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		527	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE		
		538	08.243.0047.2051.0000	Ativid a Cargo do Fundo-DCA	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		574	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	-96.000,00
			4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍV CONTRAT RESGATADA - INTRA-O	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
04	01	01	INSTIT PREVID SERV PUBL MUNICIPAL-SISPREV		
		620	04.122.0049.2055.0000	Manut e Operacao do SISPREV	-1.000,00
			3.3.91.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	F.R. Grupo: 00400
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
			600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-)

-1.289.914,80

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 02 de maio de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra, nos termos da Lei.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 39 de 148

DECRETO N. 3.732

De 10 de maio de 2017.

“Regulamenta a utilização de particulares, para serviços transitórios, de máquinas, veículos e operadores da Prefeitura Municipal de Brodowski e entidades da administração indireta, nos termos do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Brodowski e dá outras providências correlatas”

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Brodowski que permite a cessão de uso de máquinas e operadores da Prefeitura Municipal de Brodowski, por particulares, para realização de serviços transitórios, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de fixação do preço público pela cessão de uso de máquinas e operadores da Prefeitura Municipal de Brodowski, por particulares, para realização de serviços transitórios, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município;

CONSIDERANDO, que o preço pela cessão de uso de máquinas e operadores da Prefeitura Municipal de Brodowski, por particulares, para realização de serviços transitórios, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, deve ser o de mercado;

DECRETA

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes preços pela cessão de uso de máquinas e operadores da Prefeitura Municipal de Brodowski, por particulares, para realização de serviços transitórios, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município:

- a) Máquina pesada motoniveladora: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por hora trabalhada;
- b) Máquina pesada retroescavadeira: R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada;
- c) Máquina pesada pá carregadeira: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada;

d) Trator com implemento: R\$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada;

e) Caminhão basculante (6 m3): R\$ 80,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

f) Caminhão basculante (6m3): R\$ 90,00 (noventa reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 e 10 km de distância;

g) Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

h) Caminhão basculante (12m3): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 até 10 km de distância;

i) Caminhão basculante (12 m3): R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 a 10 5 km de distância;

j) Caminhão pipa (água): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem até 5 km de distância;

k) Caminhão pipa (água): R\$ 180,00 (cento e oitenta) por viagem entre 5 e 10 km de distância.

Art. 2º. Para fazer jus à cessão de uso de máquinas e operadores da Prefeitura Municipal de Brodowski, por particulares, para realização de serviços transitórios, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, o interessado deverá comparecer diretamente no protocolo e somente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Brodowski, solicitando a cessão, informando o local dos serviços.

Art. 3º. De posse do requerimento, a secretaria de infraestrutura fará dimensionamento, por certidão vinculativa e sob responsabilidade do subscritor, da quantidade estimada das horas a serem trabalhadas.

Art. 4º. De posse da certidão expedida pela secretaria de infraestrutura o interessado deverá proceder, sob pena de caducidade da certidão, no prazo de até cinco dias do seu recebimento, ao recolhimento do valor estimado para realização dos serviços.

Art. 5º. De posse do comprovante do recolhimento, o interessado deverá entregá-lo à secretaria de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 40 de 148

infraestrutura para agendamento dos serviços, que segundo a lei, não poderá atrapalhar o regular andamento do serviço público.

Art. 6º. Não sendo suficiente a estimativa feita para a conclusão dos serviços requeridos por particulares, os mesmos deverão ser paralisados para complementação do recolhimento dos preços, sob pena de responsabilidade funcional de quem o executa.

Art. 7º. O interessado, caso fique sob sua responsabilidade, deverá assinar termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens no estado em que os haja recebido.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 10 de maio de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

CONSIDERANDO, a manifestação da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, o procedimento que tramita na Promotoria de Justiça de Brodowski-SP nº 36.0217.0000083/2016-5;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica autorizado a demolição do imóvel situado na Rua José Aleixo da Silva Passos, 495, nesta, de propriedade do Sr. Lázaro Antônio Lopes, à vista do potencial risco à usuários e outros, conforme laudo técnico.

ARTIGO 3º. A demolição que trata o artigo 1º será realizada no dia 02 de Setembro de 2017, devendo ser acompanhado pela Secretaria de Infraestrutura, laudando ao final.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 02 de Maio de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETARIO DE GOVERNO

DECRETO Nº. 3.733, DE 2 DE MAIO DE 2017.

"DETERMINA A DEMOLIÇÃO DAQUILO QUE ESTIVER NA IMINÊNCIA DE RUÍR".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o laudo técnico de inspeção predial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, que foi considerado como grau de risco crítico, tendo em vista o impacto de desempenho tecnicamente irreversível para a finalidade de utilização a que se destina;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 41 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.734, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N. 2.457

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de maio de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.639,73 (mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), à seguinte dotação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.639,73
736	12.365.0024.2036.0000	Operacao e Manut de Creches	F.R.: 0 05 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	210 006	UNÃO/PAR-AQ MAT PERMANENTE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso
05 00

1.639,73

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 22 de maio de 2017


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 42 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2457 DE 22 DE MAIO DE 2017

"Abre no orçamento vigente crédito especial e da outras providências"

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou projeto de

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R\$ 1.639,73 (hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários para a Creche do Parque do Sabiá, à seguinte dotação:

02	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0024.2036.0000	Operação e Manutenção de Creches	1.639,73
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
210.006	União/PAR-Aquisição de Material Permanente	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes do saldo remanescente do convênio celebrado com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/PAR, pelo programa "Pró Infância":

Excesso de Arrecadação: -1.639,73

Artigo 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.173, de 29 de outubro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 2.417, de 28 de junho de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações anteriores.

Artigo 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizado, sua aplicação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 43 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas- Projeto Audesp.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 22 de maio de 2017.


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


Roger Valente Nunes de Faria
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 44 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.735, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N. 2.458

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.458, de 22 de maio de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 106.794,60 (cento e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), à seguinte dotação:

02 10 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

737 08.122.0056.1023.0000 Obras Unid de Desenv Social
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 001 CONSTRUÇÃO DO CRAS

106.794,60
F.R.: 0 05 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

106.794,60

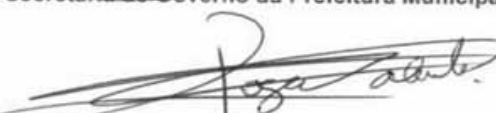
Fontes de Recurso
05 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 22 de maio de 2017


JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 46 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações anteriores.

Artigo 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizado, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas- Projeto Audesp.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 22 de maio de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da prefeitura municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 47 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.736, DE 22 DE MAIO DE 2017 - LEI N. 2.463

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.463, de 22 de maio de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 271.269,39 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), à seguinte dotação:

Suplementação (+)			21.269,39
02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
738	15.452.0013.1007.0000	Obras Relac Serv Funerarios	21.269,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 019	ESTADO/VELÓRIO MUNICIPAL	
738	15.452.0013.1007.0000	Obras Relac Serv Funerarios	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 019	ESTADO/VELÓRIO MUNICIPAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Fontes de Recurso
02 00

Anulação: (Contrapartida)

02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
120	15.452.0013.1007.0000	Obras Relac Serv Funerarios	-21.269,39
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-21.269,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 22 de maio de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 48 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

LEI Nº 2.463 de 22 DE MAIO DE 2017

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

Jose Luiz Perez, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes São conferidas por lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de lei n. 22/2017, remetendo o autógrafo de lei n. 024/2017, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 271.269,39 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), destinados à construção do Velório Municipal, à seguinte dotação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0013.1007.0000			Obras Relacionadas a Serviços Funerários	271.269,39
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00	
100-019			ESTADO/VELÓRIO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes do Convênio nº 051/2014, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Unidade de Articulação com Municípios, assim discriminados:

Excesso de Arrecadação: -250.000,00

Anulação: (Contrapartida)

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.452.0013.1007.0000			Obras Relacionadas a Serviços Funerários	-21.269,39
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00	
110-000			Geral (Próprios)	

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.173, de 29 de outubro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei nº 2.417, de 28 de junho de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 49 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 22 de maio de 2017.


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 50 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.737, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.247, de 05 de janeiro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.062.287,00 (um milhão, sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.062.287,00
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	37		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	600,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
	41		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	10.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	43		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	5.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	47		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	200.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
	89		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	46.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	93		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	50.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	94		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	4.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	107		15.452.0011.2019.0000 Manut Conserv Vias Logr Public	500,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	108		15.452.0011.2019.0000 Manut Conserv Vias Logr Public	19.500,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	118		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Public	50.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	138		15.452.0014.2022.0000 Manut Conserv Praças e Jardins	500,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 51 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.737, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2247

02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
		201	04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	1.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		235	12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
		242	12.364.0032.2035.0000	Encarg Transp Alunos Universitários	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	
		211	12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 002	FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		244	12.364.0045.2034.0000	Encargos com Bolsas de Estudo	25.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	
		239	12.362.0051.2062.0000	Manutenção do Ensino Médio	9.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			230 000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO	
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
		319	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches - FUNDEB	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		298	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	100.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
		303	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		305	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	5.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		409	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	85.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
		414	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	36.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 003	RECURSO ESTADO	
		739	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	2.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
		440	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		454	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	7.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		484	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 52 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.737, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2247

02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		496	08.122.0056.2050.0000 Coord Manut Ativ de Desenv Social	800,00	
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOURO		
			510 000 FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		497	08.122.0056.2050.0000 Coord Manut Ativ de Desenv Social	5.200,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOURO		
			510 000 FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		498	08.122.0056.2050.0000 Coord Manut Ativ de Desenv Social	25.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOURO		
			510 000 FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		502	08.244.0041.2052.0000 Ativid Cargo Fdo Assist Social	5.000,00	
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOURO		
			510 000 FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		505	08.244.0041.2052.0000 Ativid Cargo Fdo Assist Social	16.000,00	
			3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOURO		
			510 000 FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		507	08.244.0041.2052.0000 Ativid Cargo Fdo Assist Social	7.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 003 FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		572	28.843.0067.0003.0000 Encarg da Div Publica - Prefeitura	76.187,00	
			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		

Artigo 2o.- O redito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
		32	02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	-600,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
		45	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-15.000,00	
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
		48	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-80.000,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
		49	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-40.000,00	
			3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INF.R. Grupo: 0 0100		
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
		51	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-80.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0700	
			07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
			100 000 GERAL TOTAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
		95	04.122.0009.2018.0000 Manut Conserv Imov Dep Uso Pub	-5.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		
		96	04.122.0009.2018.0000 Manut Conserv Imov Dep Uso Pub	-1.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01 TESOURO		
			110 000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 53 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.737, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
	97		04.122.0009.2018.0000	Manut Conserv Imov Dep Uso Pub	-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	98		15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Pub	-40.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			100 057	RPM ROYALTIES DO PETRÓLEO LEI 7990/89		
	100		15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Pub	-26.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			130 000	CIDE-CONTRIB INTERV DOMINIO ECONOMICO		
	101		15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Pub	-2.500,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		
	102		15.451.0011.1004.0000	Obras Infraestr Distr Industrial	-19.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	105		15.452.0011.2019.0000	Manut Conserv Vias Logr Public	-21.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	106		15.452.0011.2019.0000	Manut Conserv Vias Logr Public	-10.000,00	
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 0100	
			0	0100		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	109		15.452.0012.1006.0000	Obras Relac Serv Limpeza Publ	-5.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	129		15.452.0013.2021.0000	Oper Manut Serv Funerarios	-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	130		15.452.0014.1008.0000	Constr Remod de Pracas Jardins	-1.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	136		15.452.0014.2022.0000	Manut Conserv Praças e Jardins	-10.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	139		15.452.0014.2022.0000	Manut Conserv Praças e Jardins	-23.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
	197		04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	-1.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	210		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	-160.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			200 002	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
	229		12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	-4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL		
	231		12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	-40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			220 002	FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 54 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.737, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		234	12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	-15.000,00
			3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INF.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		220	000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
		237	12.362.0051.2062.0000	Manutenção do Ensino Médio	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		230	000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO	
		238	12.362.0051.2062.0000	Manutenção do Ensino Médio	-4.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		230	000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO	
		240	12.364.0032.2035.0000	Encarg Transp Alunos Universitários	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		200	001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	
		257	12.365.0024.2036.0000	Operação e Manut de Creches	-13.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0500
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	000	EDUCAÇÃO	
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
		299	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-1.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
		300	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-84.000,00
			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP DE PESSOAL REQUISITAD	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
		304	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		306	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-24.500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		307	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-1.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		310	12.365.0058.1061.0000	Obras em Unid de Creches - FUNDEB	-1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		311	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches - FUNDEB	-1.000,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
		312	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches - FUNDEB	-1.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
		313	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches - FUNDEB	-1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
		314	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches - FUNDEB	-1.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
		315	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches - FUNDEB	-1.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
		316	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches - FUNDEB	-1.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0200
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 55 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.737, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2247

02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
	317		12.365.0058.2063.0000 Oper e Manut de Creches - FUNDEB	-1.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	321		12.365.0060.1062.0000 Obras em Unid Educ Pré-Escolar-FUNDEB	-6.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	329		12.365.0060.2064.0000 Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	-3.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	408		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-11.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 003	RECURSO ESTADO		
	415		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-46.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
	444		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-11.000,00	
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
	448		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-60.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
	455		10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-22.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 011	FNS-SUS/SAMU		
	461		10.302.0072.2072.0000 Manut da Gestão em Saúde	-1.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
	487		10.305.0073.2049.0000 Oper Manut Ativid Vigil Epidem	-28.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	489		08.122.0056.1023.0000 Obras Unid de Desenv Social	-1.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	495		08.122.0056.2050.0000 Coord Manut Ativ de Desenv Social	-560,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	501		08.244.0041.2052.0000 Ativid Cargo Fdo Assist Social	-1.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	504		08.244.0041.2052.0000 Ativid Cargo Fdo Assist Social	-1.960,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	508		08.244.0041.2060.0000 Manut Ativ de Prot Social Básica	-1.000,00	
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	509		08.244.0041.2060.0000 Manut Ativ de Prot Social Básica	-5.362,80	
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 56 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.737, DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2247

510	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-1.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
513	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
515	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-4.637,20
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
522	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	-1.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
523	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	-1.480,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
533	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 11 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
574	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	-76.187,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OF.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-1.062.287,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 01 de junho de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 57 de 148

DECRETO Nº 3.739, DE 02 JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI – SISPREV BRODOWSKI.

Artigo 1º - Ficam nomeados, na forma do artigo 55 e seguintes da Lei Complementar nº 31, de 3 de Dezembro de 2001, os membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Brodowski – SISPREV BRODOWSKI – com a seguinte composição:

I - Diretor Presidente

Leandro Gomes Janoni

II - Diretor Administrativo e Financeiro

Luciano Duarte da Silveira

III - Diretor de Previdência e Atuária

Joice Francislaine Lucrecio.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Brodowski/SP, 02 de Junho de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade à servidora pública municipal, Srª. MARIA VILANI DE ALMEIDA, portadora do RG nº 15.643.094 e inscrita no CPF nº 103.944.168-80, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, com proventos proporcionais, no importe de R\$ 1.482,60 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) mensais, com vigência a partir de 01 de Abril de 2017.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 02 de Junho de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
OFICIAL DE GABINETE

DECRETO Nº. 3.740, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIA VILANI DE ALMEIDA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

DECRETO N. 3741 DE 2 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração da tabela de cobrança do preço pelo fornecimento de água e pela coleta de esgoto que trata o Decreto n. 2573 de 10 de outubro de 2005 e dá outras providências.”

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da tabela de custos pelo fornecimento de água e coleta de esgoto no Município de Brodowski realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAEB;

CONSIDERANDO, que o SAAEB, por seu Diretor Superintendente formalizou pedido no sentido da necessidade de adequação da tabela de custos pelo fornecimento de água e coleta de esgoto no Município de Brodowski,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal n. 2573 de 10 de outubro de 2005;

DECRETA:

Artigo 1º. Passa o item “residencial normal” da tabela “D” do Decreto n. 2573 de 10 de outubro 2005 a vigorar na forma do anexo I do presente decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 59 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

Artigo 2º. Passa a tabela E-I do Decreto n. 2573 de 10 de outubro de 2005 a vigorar na forma do anexo II do presente decreto.

Artigo 3º. Ficam preservadas as demais disposições do Decreto 2573 de 10 de outubro de 2005 e legislações posteriores que não contrariarem o presente decreto.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento da autarquia, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 2 de junho
de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 60 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

Anexo I (TABELA D – I- TARIFA DE AGUA – RESIDENCIAL NORMAL)

TABELA D
I- TARIFA DE ÁGUA
RESIDENCIAL NORMAL

Consumo mínimo até 10m ³	R\$	21,37
Consumo de 11m ³ a 30m ³	R\$	2,00
Consumo de 31m ³ a 50m ³	R\$	3,50
Consumo acima de 50m ³	R\$	5,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 61 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

ANEXO II – (TABELA E I- TARIFA DE ÁGUA – RESIDENCIAL NORMAL)

TABELA E							
I - TARIFA DE AGUA E ESGOTO							
VALORES EM RS DE CONTA POR M³							
CATEGORIA: RESIDENCIAL NORMAL							
M³	AGUA (A)	ESGOTO (E)	A + E	M³	AGUA (A)	ESGOTO (E)	A + E
10	21,37	17,10	38,47	55	156,37	125,10	281,47
11	23,37	18,70	42,07	56	161,37	129,10	290,47
12	25,37	20,30	45,67	57	166,37	133,10	299,47
13	27,37	21,90	49,27	58	171,37	137,10	308,47
14	29,37	23,50	52,87	59	176,37	141,10	317,47
15	31,37	25,10	56,47	60	181,37	145,10	326,47
16	33,37	26,70	60,07	61	186,37	149,10	335,47
17	35,37	28,30	63,67	62	191,37	153,10	344,47
18	37,37	29,90	67,27	63	196,37	157,10	353,47
19	39,37	31,50	70,87	64	201,37	161,10	362,47
20	41,37	33,10	74,47	65	206,37	165,10	371,47
21	43,37	34,70	78,07	66	211,37	169,10	380,47
22	45,37	36,30	81,67	67	216,37	173,10	389,47
23	47,37	37,90	85,27	68	221,37	177,10	398,47
24	49,37	39,50	88,87	69	226,37	181,10	407,47
25	51,37	41,10	92,47	70	231,37	185,10	416,47
26	53,37	42,70	96,07	71	236,37	189,10	425,47
27	55,37	44,30	99,67	72	241,37	193,10	434,47
28	57,37	45,90	103,27	73	246,37	197,10	443,47
29	59,37	47,50	106,87	74	251,37	201,10	452,47
30	61,37	49,10	110,47	75	256,37	205,10	461,47
31	64,87	51,90	116,77	76	261,37	209,10	470,47
32	68,37	54,70	123,07	77	266,37	213,10	479,47
33	71,87	57,50	129,37	78	271,37	217,10	488,47
34	75,37	60,30	135,67	79	276,37	221,10	497,47
35	78,87	63,10	141,97	80	281,37	225,10	506,47
36	82,37	65,90	148,27	81	286,37	229,10	515,47
37	85,87	68,70	154,57	82	291,37	233,10	524,47
38	89,37	71,50	160,87	83	296,37	237,10	533,47
39	92,87	74,30	167,17	84	301,37	241,10	542,47
40	96,37	77,10	173,47	85	306,37	245,10	551,47
41	99,87	79,90	179,77	86	311,37	249,10	560,47
42	103,37	82,70	186,07	87	316,37	253,10	569,47
43	106,87	85,50	192,37	88	321,37	257,10	578,47
44	110,37	88,30	198,67	89	326,37	261,10	587,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 62 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

45	113,87	91,10	204,97	90	331,37	265,10	596,47
46	117,37	93,90	211,27	91	336,37	269,10	605,47
47	120,87	96,70	217,57	92	341,37	273,10	614,47
48	124,37	99,50	223,87	93	346,37	277,10	623,47
49	127,87	102,30	230,17	94	351,37	281,10	632,47
50	131,37	105,10	236,47	95	356,37	285,10	641,47
51	136,37	109,10	245,47	96	361,37	289,10	650,47
52	141,37	113,10	254,47	97	366,37	293,10	659,47
53	146,37	117,10	263,47	98	371,37	297,10	668,47
54	151,37	121,10	272,47	99	376,37	301,10	677,47
				100	381,37	305,10	686,47

Acima de 100m³, aplicar a fórmula: Água (consumo excedente de 100m³ x 5,00) Esgoto (80% valor da água)

NOTA: 1- Os valores desta tabela correspondem a 1 (uma) economia

2- Nos valores Água + Esgoto poderá ser acrescida a tarifa de manutenção de hidrometro de acordo com a sua capacidade de vazão. (Tabela B do regulamento)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 63 de 148

DECRETO Nº. 3.742, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação, instituição e nomeação da Comissão Permanente para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, nos artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.3; meta 18, estratégia 18.8 e a Lei Municipal nº 201 de 23 de junho de 2015, artigo 2º, inciso IX, meta 17, estratégia 17.1; meta 18, estratégia 18.6. e,

CONSIDERANDO a necessidade criação, instituição e nomeação da Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Criar, instituir e nomear a Comissão para Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, com os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _ Titular:
Roseli Aparecida Possa da Silva

- Suplente: Veridiana Lavagnoli Rufato Salgueiro
- Titular: Márcia Helena de Oliveira Grotti
- Suplente: Cristiane Maria Patrici

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Fabiana Cristina Valsiche Alberti
- Suplente: Marinês Valente Siqueira

CONSELHO CACS- FUNDEB

- Titular: Marilda Adami Rodrigues
- Suplente: Roselane Defelícebus Alves Silva

PROCURADORIA MUNICIPAL

- Titular: Artur Nascimento Tostes dos Santos
- Suplente: Carolina Silva Campos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se à disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Brodowski, aos 02 dias do mês de Junho de 2017.

Doutor José Luis Perez

Prefeito Municipal

Roger Valente Nunes de Faria

Secretário de Governo

DECRETO nº. 3.743 de 02 de Junho de 2017.

"Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para contratação eventual e por tempo determinado, de várias funções no quadro da Prefeitura Municipal de Brodowski, vagas em virtude de afastamentos, substituições e outros;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica pelo presente decreto autorizado a abertura de Processo Seletivo para contratação eventual e por tempo determinado, das funções públicas de Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Música.

Artigo 2º - Designar os senhores (a) Cléa Aparecida Posses, RG nº. 19.167.682 (SSP-SP), Marcos Wesley Baggio, RG nº. 25.450.752-9 (SSP-SP) e Waldir Benetti, RG nº. 20.404.720-1 (SSP-SP), para comporem a Comissão Examinadora e de Acompanhamento dos trabalhos, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado neste decreto.

Artigo 3º. - O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo.

Artigo 4º - Os serviços prestados pelos membros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 64 de 148

da Comissão serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, gratuitos.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brodowski,

Em 02 de Junho de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI NA DATA SUPRA.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

DECRETO Nº. 3.744, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.023 de 21 de Março de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam nomeados, para composição do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros, a partir da data de 02 de Março de 2017:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

TITULAR	SUPLENTE
ADAUTO BARBOSA DO NASCIMENTO	JOÃO MINELI
ANTONIO ULHOA CARVALHO	ANDRÉ EDUARDO ACHITTI
ROBERTO TOSHIKI FURUKAWA	CARLOS CESAR COLA
EZIMAR DONIZETE FERNANDES FARNOCCHI	ANA LUIZA BUENO FABBRI

LUIZ CARLOS LEITE DA COSTA	JULIANA CRISTINA SIMARI JOÃO
IVONE APARECIDA DO PRADO	LUIZ ROBERTO CINTO
PAULO SERGIO PEREZ	LUCIANA MARA DOS SANTOS
WILNER BALBINO DE CASTRO	LOURIVAL SCHIARRETA GARDUCI

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

01	CAMILA RAMOS	PAULO ROBERTO NICOLINO
02	JULIANA LORENCINE CADAMURO	RITA DE CÁSSIA PIZZI
03	LUCIANA GUIMARÃES SILVA MARCHIÓ	SANDRA MARIZA MININEL
04	MARIA FERNANDA LASCALLA	LUCILENE APARECIDA SEGATO

III- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS DA SAÚDE:

RONALDO MESQUITA	JANICE LEILA SOARES
CARINA BORELA FURLAN	SULZER MARIA B. U. CARVALHO LANCHOTI
PAULO BRISOTTI	CAMILA APARECIDA MORENO
RENATA SOLIMANI CARREIRA KINOCK	CRISTIANE PIROLLO FONSECA

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 02 de Março de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 65 de 148

DECRETO Nº 3.745, DE 02 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2465

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.465, de 02 de junho de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 67.880,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), distribuídos à seguinte dotação:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
741	10.302.0071.2071.0000		Manut	MAC	
Ambulatorial Hospitalar	67.880,00				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
F.R.:	0 05 00				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300	012	MS-Aq Equip Mat Permanente			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 67.880,00

Fontes de Recurso

05 0067.880,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 02 de junho de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.746, DE 02 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2466

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.466, de 02 de junho de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 149.925,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), distribuídos à seguinte dotação:

02 09	02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
742	10.302.0071.2071.0000	Manut	MAC
Ambulatorial Hospitalar	149.925,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.:	0 05 00		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	012	MS-Aq Equip Mat Permanente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 149.925,00

Fontes de Recurso

05 00149.925,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 02 de junho de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 66 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.470, de 20 de junho de 2017 e da Lei Complementar nº 263, de 08 de fevereiro de 2017, um **crédito adicional especial** na importância de R\$ 1.409.828,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.409.828,00
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
		630	23.695.0075.2076.0000 Coordenação e Promoção do Turismo	44.100,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		631	23.695.0075.2076.0000 Coordenação e Promoção do Turismo	9.300,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		632	23.695.0075.2076.0000 Coordenação e Promoção do Turismo	1,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		633	23.695.0075.2076.0000 Coordenação e Promoção do Turismo	2.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		634	23.695.0075.2076.0000 Coordenação e Promoção do Turismo	1.000,00
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		635	23.695.0075.2076.0000 Coordenação e Promoção do Turismo	2.000,00
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		636	23.695.0075.2076.0000 Coordenação e Promoção do Turismo	1,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		637	23.695.0075.2076.0000 Coordenação e Promoção do Turismo	10.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
		638	13.392.0046.1020.0000 Obras Melh Relac Cultura	1.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		639	13.392.0046.2085.0000 Coordenação e Manutenção da Cultura	1,00
			3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		640	13.392.0046.2085.0000 Coordenação e Manutenção da Cultura	110.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 67 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	641	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	18.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	642	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	643	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	3.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	644	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	18.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	645	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	10.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	646	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	647	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	75.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	648	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	1,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	730	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	731	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	1,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
	649	27.811.0034.2044.0000	Encarg Entid Desp Amadoras	1.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	650	27.811.0034.2044.0000	Encarg Entid Desp Amadoras	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	662	27.813.0035.1021.0000	Obras Unid Desportivas e de Lazer	2.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	663	27.813.0035.2045.0000	Encarg Eventos Esportivos e de Lazer	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	664	27.813.0035.2045.0000	Encarg Eventos Esportivos e de Lazer	5.900,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	665	27.813.0035.2045.0000	Encarg Eventos Esportivos e de Lazer	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 68 de 148

110 000

GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
		666	27.813.0035.2045.0000	Encarg Eventos Esportivos e de Lazer	1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		651	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	50,00		
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		652	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	225.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		653	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	15.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		654	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	70.000,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		655	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	25.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		656	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	100.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		657	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	10.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		658	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	10.000,00		
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		659	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	1,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		660	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	84.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		661	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	1,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	15	01	SECRETARIA DE GOVERNO				
		667	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	1,00		
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		668	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	44.100,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		669	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	1,00		
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		670	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	1,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00		
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 69 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	15	01	SECRETARIA DE GOVERNO			
		671	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		672	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	2.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		673	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	1,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		674	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		675	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	1,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		733	04.122.0076.2087.0000	Coordenação e Manutenção de Governo	9.300,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
		676	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	1,00	
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		677	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	44.100,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		678	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	9.300,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		679	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	1,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		680	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	1,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		681	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		682	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	2.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		683	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	1,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		684	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		685	04.121.0077.2088.0000	Coord e Manut do Planejamento	1,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 70 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	17	01	AGRICULTURA				
		700	20.606.0023.2031.0000	Progr Incentivo Produção Agrícola		1,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		701	20.606.0023.2031.0000	Progr Incentivo Produção Agrícola		1,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		702	20.606.0023.2031.0000	Progr Incentivo Produção Agrícola		1,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		686	20.605.0078.1013.0000	Obras em Unid Agric e Abastecimento		1.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		687	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		50,00	
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		688	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		58.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		689	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		7.500,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		690	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		21.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		691	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		7.500,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		692	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		1.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		693	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			100 004	ESTADO-SEAA			
		694	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		1,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		695	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		1,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		696	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		697	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
		698	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 004		ESTADO-SEAA			
		699	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 71 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	17	02	MEIO AMBIENTE			
		703	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		704	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	10.000,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		706	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		707	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	18	01	SECRETARIA MUNIC DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
		708	11.334.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	44.500,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		709	11.334.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	9.300,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		710	11.334.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	1,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		711	11.334.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		712	11.334.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	1,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		713	11.334.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	2.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		714	11.334.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	1,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		715	11.334.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		716	11.334.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	1,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	19	01	SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
		717	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	1,00	
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		
		718	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	60.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		
		719	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	9.300,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 72 de 148

720	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	19	01	SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
		721	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	2.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		722	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		723	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	1,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		724	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	2.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		725	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	30.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		726	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			400 001	MULTAS DE TRANSITO	
		727	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		728	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			400 001	MULTAS DE TRANSITO	
		729	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
		47	04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid Administração	-190.911,60
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	02	TRABALHO E EMPREGO		
		57	04.122.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	-1.000,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		58	04.122.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		59	04.122.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	-2.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		60	04.122.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	-1.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 73 de 148

	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
61	04.122.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	-1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	F.R. Grupo: 0 0100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 74 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	03	02	TRABALHO E EMPREGO			
		62	04.122.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	-5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		63	04.122.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego	-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	03	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
		162	04.122.0052.1013.0000	Obras em Unid Agric e Abastecimento	-1.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		163	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-996,94	
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		164	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-57.504,01	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		165	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-7.447,10	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		166	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-20.539,57	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		167	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-7.138,92	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		168	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-1.218,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		169	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-21.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 004	ESTADO-SEAA		
		170	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		171	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		172	04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		173	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	-18.000,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		174	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	-2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		175	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		176	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	-1.767,84	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 75 de 148



01
110 000

TESOURO
GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	05	03	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
		177	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		178	20.606.0023.2031.0000	Progr Incentivo Produção Agrícola	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		179	20.606.0023.2031.0000	Progr Incentivo Produção Agrícola	-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		180	20.606.0023.2031.0000	Progr Incentivo Produção Agrícola	-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	05	04	TRÂNSITO URBANO		
		181	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-1.000,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		182	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-25.160,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		183	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-5.883,60
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		184	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-1.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		185	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-1.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		186	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		187	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-8.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			400 001	MULTAS DE TRANSITO	
		188	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-35.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		189	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-58.125,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			400 001	MULTAS DE TRANSITO	
		190	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			410 000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO	
		191	15.452.0019.2024.0000	Oper Manut do Trânsito em Vias Públicas	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			400 001	MULTAS DE TRANSITO	
02	08	01	CULTURA E TURISMO		
		354	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo	-50.623,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 76 de 148

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo			-25.739,77
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	08	01	CULTURA E TURISMO			
		356	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo		-3.708,49
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		357	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo		-3.263,84
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		358	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo		-18.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		359	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo		-1.814,81
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		360	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo		-10.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		361	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo		-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		362	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo		-72.434,51
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		363	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid de Cultura e Turismo		-398,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		364	13.392.0046.1020.0000	Obras Melh Relac Cultura		-1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		365	13.392.0046.2042.0000	Encarg Prom Ev Cívica Cult e Turísticos		-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		366	13.392.0046.2042.0000	Encarg Prom Ev Cívica Cult e Turísticos		-1.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		367	13.392.0046.2042.0000	Encarg Prom Ev Cívica Cult e Turísticos		-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		368	13.392.0046.2042.0000	Encarg Prom Ev Cívica Cult e Turísticos		-78.994,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	02	ESPORTE E LAZER			
		369	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer		-990,82
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo:	0 0100
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		370	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer		-221.727,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 77 de 148

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERA			
	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer			-32.837,94
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer			-72.046,82
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.747, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2470

02	08	02	ESPORTE E LAZER			
			373	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer	-24.643,62
				3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			374	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer	-108.199,75
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			375	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer	-16.162,38
				3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			377	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer	-83.814,54
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			378	04.122.0054.2043.0000	Coord e Manut Esporte, Lazer	-450,00
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			379	27.811.0034.2044.0000	Encarg Entid Desp Amadoras	-1.000,00
				3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			380	27.811.0034.2044.0000	Encarg Entid Desp Amadoras	-379,48
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			381	27.813.0035.1021.0000	Obras Unid Desportivas e de Lazer	-2.000,00
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			382	27.813.0035.2045.0000	Encarg Eventos Esportivos e de Lazer	-1.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			383	27.813.0035.2045.0000	Encarg Eventos Esportivos e de Lazer	-5.906,04
				3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: 00100	
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			384	27.813.0035.2045.0000	Encarg Eventos Esportivos e de Lazer	-1.000,00
				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	
			385	27.813.0035.2045.0000	Encarg Eventos Esportivos e de Lazer	-1.000,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 20 de junho de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 78 de 148

JOSÉ LUIZ PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra, nos termos da Lei.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 79 de 148

DECRETO Nº 3.748, DE 20 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2469

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.469, de 20 de junho de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 331.594,50 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), distribuídos à seguinte dotação:

02	0501	SECRETARIA	MUNIC	DE
INFRAESTRUTURA				
743	26.782.0018.1010.0000	Obras	Infraestr	
Estradas Vicinais	331.594,50			

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0
02	00		

02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
----	---

100	044	SAA-MICROBACIAS II
-----	-----	--------------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 331.594,50

Fontes de Recurso

02	00331.594,50
----	--------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 20 de junho de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra, nos termos da Lei.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.749, DE 26 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2471

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.471, de 26 de junho de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 295.080,64 (duzentos e noventa e cinco mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos à seguinte dotação:

02	0501	SECRETARIA	MUNIC	DE
INFRAESTRUTURA				

744	15.451.0011.1003.0000	Obras	Infraestr	Vias
Logr Pub	295.080,64			

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0
05	00		

05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
----	--

100	021	UNIÃO/RECAP ASFÁLTICO
-----	-----	-----------------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 295.080,64

Fontes de Recurso

05	00295.080,64
----	--------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 26 de junho de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra, nos termos da Lei.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 80 de 148

DECRETO Nº 3.750, DE 26 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2472

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.472, de 26 de junho de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

02	0501	SECRETARIA	MUNIC	DE
INFRAESTRUTURA				
745	15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias		
Logr Pub	400.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	
05	00			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
100	021	UNIÃO/RECAP ASFÁLTICO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 400.000,00

Fontes de Recurso

05 00400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 26 de junho de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data de 26 de junho de 2017.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 81 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.750, DE 26 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.2472

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.472, de 26 de junho de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
	745		15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Pub		400.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 05 00
		100	021	UNIÃO/RECAP ASFÁLTICO		

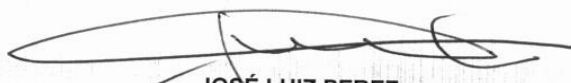
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

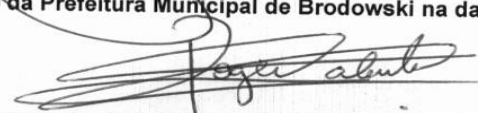
	400.000,00
Fontes de Recurso	
05 00	400.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 26 de junho de 2017


JOSÉ LUIZ PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data de 26 de junho de 2017.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 82 de 148

DECRETO Nº 3751, 26 de JUNHO de 2017.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DETURISMO (COMTUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOZÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

CAPÍTULO I

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Artigo 1º.- O Conselho Municipal de Turismo de Brodowski, criado pela Lei Municipal de Turismo 1.270, de 24 de abril de 1995, tem por objetivo principal formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento turismo e o desenvolvimento da atividade turística do Município de Brodowski - SP.

Artigo 2º.- O Conselho Municipal de Turismo será composto por um representante e/ou um suplente de cada ente a seguir indicado:

I- Três membros do Poder Executivo, sendo obrigatória a participação do Secretário(a) de Turismo;

II- Um membro representante do Poder Legislativo;

III- Um membro representante da Hotelaria;

IV- Um membro representante da Associação de Comércio e Indústria de Brodowski-ACI;

V- Um membro representante de segmento específica de Turismo do Município de Brodowski;

VI- Um membro representante dos Bares e Cafeterias;

VII- Um membro representante de Restaurantes e Lanchonetes;

VIII- Um membro representante do Museu Casa de Portinari;

IX- Um membro representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;

X- Um membro representante das Agências de Viagens;

XI- Um membro representante de Guias de Turismo;

XII- Um membro representante de Associações de Turismo ou Clube de Serviço;

XIII- O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades, personalidades ou estudiosos, desde que sua indicação seja aprovada ou conselho em reunião do Conselho.

XIV- Um representante de Atrativo Turístico.

Artigo 3º. – O Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte diretoria composta por membros dos entes da livre iniciativa:

I- Um Presidente – eleito entre os conselheiros;

II- Um Vice-Presidente – eleito entre os conselheiros;

III- Um Secretário – indicação do Presidente;

IV- Um Tesoureiro – indicação do Presidente;

§1º Os membros da Diretoria do Comtur serão empossados pelo Prefeito Municipal;

§2º Se caso após 25 meses não for conduzido nova diretoria a mesma fica reconduzida aos respectivos cargos automaticamente.

§3º Os membros dos entes da livre iniciativa terão mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos pelo seu seguimento;

§4º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante de caráter voluntário;

§5º O Presidente ou quem ele designar, quando se ausentar do Município para representar o COMTUR, bem como o Município, receberá diária calculada à base das normas vigentes, equivalente a de Secretário de Turismo, devendo ser aprovada em reunião ordinária, com lavratura em ata.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 4º. – O Conselho de Municipal de Turismo terá reuniões ordinárias mensais de fevereiro a dezembro, nas segundas-feiras da segunda semana do mês casocoincinda com datas comemorativas e/ou feriados, não haverá reunião e caberá ao Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 83 de 148

estabelecer uma nova data. Que tratarão de assuntos de pauta elaborada e distribuída a cada Conselheiro, com antecedência mínima de 48 horas, via redes sociais disponíveis e acessíveis a todos.

§1º - As extraordinárias do Conselho realizar-se-á sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigida ao Presidente e ou a critério próprio que poderá ser enviado via e-mail.

§2º- Somente os Conselheiros devidamente nomeados pelos entes participantes poderão emitir comentários, pareceres, sugestões ou opiniões, ficando vedada essa prerrogativa aos componentes da plenária. Caso alguém da plenária queira se manifestar deverá ser feita através de seu representante de classe. E em caso de não haver representante o mesmo deverá solicitar previamente e formalmente ao Presidente para poder se manifestar;

§3º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples;

§4º - As reuniões ordinárias e extraordinárias somente serão realizadas quando houver o comparecimento de no mínimo de 50% dos Conselheiros. Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação contrária a maioria dos Membros presentes.

§5º-As decisões do Conselho serão transmitidas pelo seu Presidente e ou quem ele designar ao Prefeito Municipal;

§6º-O Presidente do Conselho poderá conceder licença aos seus membros, até no máximo sessenta (60) dias;

§7º-O segmento que detém assento no Conselho que faltar três (03) reuniões consecutivas ou seis (06) seis alternadas por ano, sem justificativa, será advertido oficialmente e caso não se manifeste, após votação em reunião, e perderá o assento no Conselho;

§8º-A vacância do cargo do Conselheiro deverá ser comunicada no prazo de dez(10) dias à classe representada ou ao Prefeito Municipal, se for o caso, para no prazo máximo de dez (10) dias para providenciar substituição;

§9º-No caso de vacância do cargo de Presidente, esta será comunicada ao Prefeito Municipal e posteriormente convocada reunião extraordinária, depois de cumprido o disposto dos §7 e §8, supracitado, para eleição de novo Presidente, no prazo de dez(10) dias.

§10º - Quando ocorrer vaga, o nome membro designado em substituição completará o mandato do substituído.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMTUR

Artigo 5º. – Compete aos membros do COMTUR:

I- Comparecer às reuniões do Conselho, justificando previamente a ausência nos casos de impedimento forçado;

II- Aceitar os encargos e as comissões para as quais forem designados;

III- Propor ao Conselho estudos, sugestões e programas de trabalho;

IV- Participar das votações.

Artigo 6º.- Ao Presidente do COMTUR compete:

I- Marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II- Dirigir a entidade e representá-la perante o Prefeito Municipal e outros órgãos públicos e privados;

III- Propor planos de trabalho;

IV- Participar das votações e aprovar resoluções;

V- Resolver casos omissos e praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento do Conselho;

VI- Transmitir ao Prefeito Municipal as Proposições aprovadas pelo Conselho;

VII- Conceder Licença aos membros do Conselho, observando o que dispõem os parágrafos quinto e sexto do artigo do 4º deste Regimento;

VIII- Decidir, com voto de qualidade, os casos de empate nas votações;

IX- Delegar competência aos membros, sempre que necessário bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 84 de 148

X- Representar o COMTUR, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 7º. – Ao Vice Presidente compete:

I- Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;

II- Assessorar a Presidência.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Artigo 8º.-Ao Secretário compete:

I- Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o Presidente;

II- Redigir as atas das sessões;

III- Cumprir as determinações deste Regimento.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

Artigo 9º.- Ao tesoureiro compete:

I- Controlar a parte financeira quando houver;

II- Participar como membro efetivo do Fundo Municipal de Turismo;

III- Cumprir as determinações deste Regimento.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo. 10º.- O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir grupos de trabalho, para estudos e trabalhos especiais, relacionados à competência do Conselho.

§1º Os grupos constituídos terão no mínimo 3 (três) membros, podendo deles participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao COMTUR.

§2º O Presidente do Conselho observará o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da comissão.

§3º Os grupos terão seus respectivos Coordenadores designados pelos próprios membros.

Artigo 11º.- As comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo

Conselho Municipal de Turismo.

Artigo 12º.- As comissões extinguir-se-ão, uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Artigo 13º.- Das decisões denegatórias proferidas pelo COMTUR, caberá recurso administrativo dentro do prazo de 10 (dez) dias contando da data correspondente da publicação, para parecer do Conselho que decidirá contados 10 (dez) dias subsequentes àquele em que requereu o apelo.

Artigo 14º.- Deliberando o COMTUR favoravelmente, encaminhará o processo dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que foi adotada a decisão do COMTUR, que acolhendo a proposta, expedirá a resolução.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 14º.-Serão fornecidos aos membros do Conselho documentos comprobatórios de identidade e de posse transitória, a serem usados no exercício do mandato.

Artigo 15º.- Os segmentos de detém assento no Conselho deverão indicar seus representantes titular e suplente até o último dia útil do mês de outubro de mandato, cuja posse se dará na primeira reunião do Conselho no mandato seguinte, assim como a eleição da nova diretoria.

I. A primeira reunião será presidida pelo Secretário(a) de Turismo, representando o Poder Público que conduzirá o processo eleitoral e dará posse a nova diretoria.

Artigo 16º.- O Conselho Municipal de Turismo comunicará ao Secretário Municipal de Turismo suas necessidades de recursos humanos e de infraestrutura material, as quais serão providenciadas junto ao órgão municipal competente.

Artigo 17º. - A nomeação dos membros da Diretoria do Conselho será realizada pelo Prefeito Municipal, através



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 85 de 148

decreto.

Artigo 18º. - Este regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovado pela maioria absoluta dos seus membros e ratificada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 19º. – Os casos omissos a este regimento serão resolvidos em plenário.

Artigo 20º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 26 de Junho de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 3752 de 30 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOZÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Brodowski, no dia 12 de julho de 2017, das 08:00h às 17:00h e no endereço

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CONSEAS/SP, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 03 de Junho de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Decreto n. 3.753 de 3 de julho de 2017.

“Exonera de funções servidores de Carreira do SAAEB e dá outras providências.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Fica exonerado das funções e atribuições do cargo de Diretor Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski a servidora Fernanda Elisa Padulli Aissa, efetiva no cargo de encarregada de tesouraria do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 86 de 148

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski.

Artigo 2º. Fica exonerada das funções e atribuições do cargo de Diretor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski a servidora Taila Fernanda Bonfim Gomes, efetiva no cargo de braçal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski.

Artigo 3º. Fica exonerada das funções e atribuições do cargo de Chefe de Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski o servidor Adriano Henrique Rosa, efetivo no cargo de encarregado administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data de 7 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 3 de julho de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria e átrio da prefeitura municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Decreto nº 3754, de 3 de julho de 2017.

“Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de Brodowski, instituído pela Lei nº 2.408/2016.”

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.408, de 01 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que mesmo contendo disposição legal, a referida lei não fora até a presente data regulamentada;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 2.408, de 01 de junho de

2016, fica instituído a Imprensa Oficial do Município de Brodowski, com a denominação de Diário Oficial, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

§ 1º. O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município.

§ 2º. As edições do Diário Oficial eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, endereço www.brodowski.sp.gov.br, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º. As edições do Diário Oficial eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e com marcação de hora oficial de servidor autenticado.

§ 1º. Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 3º. Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º. Na hipótese referida no caput desse artigo, o setor responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º. Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 87 de 148

Art. 4º. O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º. Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º. As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 5º. Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico, será feita pelo setor responsável, a quem competirá:

I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica;

III – manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

VII – assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

VIII – proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 6º. Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º. A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável.

§ 2º. Aos responsáveis pelo envio das remessas, que poderá dar-se por meio exclusivamente eletrônico, competirá:

I – enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;

II – excluir as remessas.

Art. 7º. As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o parágrafo primeiro, do artigo 5º deste Decreto, ao setor responsável até as 14h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável.

§ único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, no período das 14h00min às 17h00min do dia anterior ao da veiculação.

Art. 8º. As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas:

I - até as 15h00m do dia anterior ao de publicação; ou

II – entre as 14h00m e as 18h00m do dia anterior ao de publicação, para as remessas a serem veiculadas em edição extra.

Art. 9º. Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art.10. Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados, domingos e pontos facultativos).

Art.11. A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município iniciar-se-á após a publicação do presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 3 de julho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 88 de 148

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI NESTA
DATA.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 89 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.247, de 05 de janeiro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 663.560,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				663.560,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
	21		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	5.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	30		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Município	2.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	36		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Município	1.500,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
	47		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	15.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	50		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	7.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	69		04.123.0043.2013.0000 Oper Manut Unid de Finanças	50,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
	84		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	3.050,00
			3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	86		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	500,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	89		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	55.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	93		04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	15.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 90 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	105		15.452.0011.2019.0000 Manut Conserv Vias Logr Public	7.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	113		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Public	1.000,00	
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	118		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Public	20.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	200		12.365.0062.2067.0000 Manut Unid Licitações e Contratos	15.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	270		12.365.0025.2037.0000 Oper Manut da Educ Pre-Escolar	4.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
	740		12.365.0025.2037.0000 Oper Manut da Educ Pre-Escolar	7.800,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 002	FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	220		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	20.000,00	
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL		
	229		12.361.0027.2033.0000 Oper Manut do Ensino Regular	16.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL		
	242		12.364.0032.2035.0000 Encarg Transp Alunos Universitários	75.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR		
	244		12.364.0045.2034.0000 Encargos com Bolsas de Estudo	12.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR		
	239		12.362.0051.2062.0000 Manutenção do Ensino Médio	27.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		230 000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO		
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
	319		12.365.0058.2063.0000 Oper e Manut de Creches - FUNDEB	5.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	329		12.365.0060.2064.0000 Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	20.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	391		10.122.0055.2046.0000 Coord Manut das Unid de Saude	5.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	400		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	50.000,00	
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 001	FNS-SUS/AG COMUNIT SAÚDE		
	403		10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	15.000,00	
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 91 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		407	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		409	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	47.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
		422	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	200,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		739	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	10.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
		431	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	100,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 011	FNS-SUS/SAMU	
		433	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	35.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 011	FNS-SUS/SAMU	
		436	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	4.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		437	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	2.600,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 011	FNS-SUS/SAMU	
		439	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	2.100,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 011	FNS-SUS/SAMU	
		440	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		443	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	3.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		451	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	3.100,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 011	FNS-SUS/SAMU	
		452	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	2.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		454	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	13.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		484	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
		497	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		498	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	13.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 92 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2247

02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		505	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Social	17.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		520	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	3.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		526	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	2.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		527	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	6.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
		557	08.122.0005.2084.0000	Encargos com o Projeto "Escola de Moda"	7.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
		636	23.695.0075.2076.0000	Coordenação e Promoção do Turismo	5.655,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
		646	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	3.005,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		730	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura	1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
		658	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	10.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		659	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	3.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		661	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	100,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	17	01	AGRICULTURA			
		695	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	500,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		698	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento	10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 004	ESTADO-SEAA		
02	17	02	MEIO AMBIENTE			
		703	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	7.300,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 93 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2247

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
	24		04.122.0003.2003.0000	Manut Gab Prefeito e Assessorias	-17.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	34		02.062.0006.2005.0000	Manut Procuradoria Geral Municipio	-2.500,00	
			3.3.90.34.00	Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	35		02.062.0006.2005.0000	Manut Procuradoria Geral Municipio	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO			
	45		04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid Administração	-3.000,00	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	48		04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid Administração	-12.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	51		04.122.0007.2007.0000	Oper Manut Unid Administração	-12.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0700	
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
			100 000	GERAL TOTAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	73		04.123.0043.2013.0000	Oper Manut Unid de Finanças	-50,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
	82		02.061.0009.1060.0000	Obras Unidades do Judiciário	-1.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	83		04.122.0009.1002.0000	Obras Imóveis Dep Uso Publico	-1.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	85		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-30.050,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	94		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-4.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	100		15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Pub	-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			130 000	CIDE-CONTRIB INTERV DOMINIO ECONOMICO		
	108		15.452.0011.2019.0000	Manut Conserv Vias Logr Public	-380,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	117		15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Public	-620,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	135		15.452.0014.2022.0000	Manut Conserv Praças e Jardins	-9.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 94 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	136		15.452.0014.2022.0000	Manut Conserv Praças e Jardins	-13.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	139		15.452.0014.2022.0000	Manut Conserv Praças e Jardins	-20.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	195		04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	-5.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	198		04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	-4.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	199		04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	202		12.306.0038.1014.0000	Obras em Unid Merenda Escolar	-1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	203		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	-1.000,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	204		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	-1.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	205		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	-1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	206		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	-1.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	207		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	-1.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	227		12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	-1.000,00
			3.3.90.34.00	Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
	228		12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
	246		12.365.0024.1016.0000	Obras em Unidades de Creches	-145.800,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			200 000	EDUCAÇÃO	
	259		12.365.0025.2037.0000	Oper Manut da Educ Pre-Escolar	-1.000,00
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL	
	260		12.365.0025.2037.0000	Oper Manut da Educ Pre-Escolar	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			210 000	PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 95 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		261	12.365.0025.2037.0000 Oper Manut da Educ Pre-Escolar	-2.000,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		210	000 PRÓPRIO/ENSINO INFANTIL		
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
		302	12.361.0061.2040.0000 Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-1.000,00	
			3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
		308	12.361.0061.2040.0000 Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-12.000,00	
			3.3.91.39.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		320	12.365.0058.2063.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	-5.000,00	
			Oper e Manut de Creches - FUNDEB	F.R. Grupo: 0	0200
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		394	10.122.0055.2046.0000 Coord Manut das Unid de Saude	-5.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310	000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		408	10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-25.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300	003 RECURSO ESTADO		
		410	10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-98.400,00	
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310	000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		426	10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica	-200,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	002 RECURSOS-FNS-SUS		
		427	10.302.0070.2069.0000 Manut Assist Farmacêutica Básica	-55.500,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310	000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		441	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-23.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	002 RECURSOS-FNS-SUS		
		444	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-8.000,00	
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	002 RECURSOS-FNS-SUS		
		447	10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-17.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310	000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		486	10.305.0073.2049.0000 Oper Manut Ativid Vigil Epidem	-3.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		310	000 PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		502	08.244.0041.2052.0000 Ativid Cargo Fdo Assist Social	-6.450,00	
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		510	000 FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		513	08.244.0041.2060.0000 Manut Ativ de Prot Social Básica	-14.050,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	003 FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 96 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2247

02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		533	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial		-26.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
		558	08.122.0005.2084.0000	Encargos com o Projeto "Escola de Moda"		-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	008	FEAS/ESCOLA DE MODA		
		559	08.244.0005.2004.0000	Atividades a Cargo do FSS		-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO		
		510	000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
		637	23.695.0075.2076.0000	Coordenação e Promoção do Turismo		-5.655,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
		647	13.392.0046.2085.0000	Coordenação e Manutenção da Cultura		-3.005,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE			
		656	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer		-6.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
		660	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer		-7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	17	01	AGRICULTURA			
		693	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		-9.800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	004	ESTADO-SEAA		
		696	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		-500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
		697	20.605.0078.2029.0000	Coord Manut Unid Agricultura e Abastecimento		-7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	17	02	MEIO AMBIENTE			
		706	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental		-500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	19	01	SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
		729	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte		-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100	
		01		TESOURO		
		410	000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Anulação (-)

-663.560,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 97 de 148

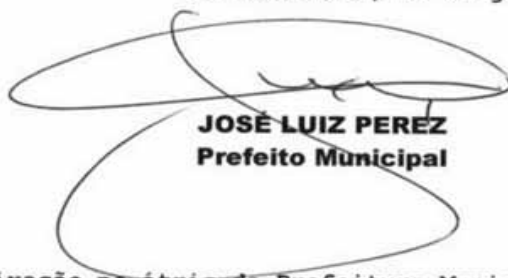


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2247

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 03 de julho de 2017.-



JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 98 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.756, DE 14 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2476

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.476, de 14 de julho de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 119.530,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta reais), à seguinte dotação:

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

747	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	119.530,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 012	MS-Aq Equip Mat Permanente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	119.530,00
Fontes de Recurso	
05 00	119.530,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 14 de julho de 2017


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito do Município

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 99 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Praça Martim Moreira, 142 – Centro – CEP: 14340-000 – site : www.brodowski.sp.gov.br

LEI N. 2476 DE 14 DE JULHO DE 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério da Saúde e abrir no orçamento vigente um crédito especial que especifica e dá outras providências"

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado De São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica de Brodowski,

FAZ SABER que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de lei n. 038/2017, remetendo o autógrafo de lei n. 038/2017 e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Saúde, tendo por objeto a aquisição de equipamento e material permanente destinado à Unidade de Saúde da Família Farmacêutico Euclides Lança, conforme recurso da Proposta nº 11480.152000/1160-01, Emenda Parlamentar nº 21830015-Duarte Nogueira – R\$ 19.530,00 e Emenda Parlamentar nº 30520019-Baleia Rossi – R\$ 100.000,00.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da concretização do Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 119.530,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e trinta reais), à seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020902	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
10 301 0069	ATENÇÃO BÁSICA	
10 301 0069 2070 0000	Manutenção da Atenção Básica	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.05.00 300.012	Equip e Material Permanente	119.530,00

Artigo 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : R\$ 119.530,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 100 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Praça Martim Moreira, 142 – Centro – CEP: 14340-000 - site : www.brodowski.sp.gov.br

Artigo 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.173, de 29 de outubro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 2.417, de 28 de junho de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações anteriores.

Artigo 5º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski /SP, 14 de JULHO de 2017


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 101 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.757, DE 14 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2474

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.474, de 14 de julho de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à seguinte dotação:

Suplementação (+)				4.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
748	04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura		4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
	100 030	UNIÃO/Equip e Mat Permanente		
748	04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura		996.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00	
	100 030	UNIÃO/Equip e Mat Permanente		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso		996.000,00
05	00	996.000,00

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
84	04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura		-4.000,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-)

-4.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 14 de julho de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 102 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP: 14340-000 - site : www.brodowski.sp.gov.br

LEI Nº 2474 DE 14 DE JULHO DE 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a formalizar convênio e a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei em especial pela Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei n. 36/2017, remetendo o autógrafo de lei n. 036/2017 e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Integração Nacional, tendo por objeto a aquisição de caminhões para o Município de Brodowski, conforme Proposta de Convênio 046377/2017.

Artigo 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da concretização do Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais) por conta do convênio e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cabendo à contrapartida do Município, às seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04 administração
04122 administração geral
04122 0009 administração de obras e serviços
04122 0009 2017 0000 Coord Manut Unid Obras e Serv
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
0.05.00 100.030 União Equip. e Material Permanente

R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 996.000,00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04 administração
04122 administração geral
04122 0009 administração de obras e serviços
04122 0009 2017 0000 Coord Manut Unid Obras e Serv
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
0.01.00 110.000 GERAL

R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 103 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP: 14340-000 - site : www.brodowski.sp.gov.br

Artigo 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.173, de 29 de outubro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 2.417, de 28 de junho de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como as modificações anteriores.

Artigo 5º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de caráter autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na programação orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 14 de julho de 2017


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 104 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.758, DE 14 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2473

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.473, de 14 de julho de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 257.255,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				18.915,50
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
	749	27.812.0054.2079.0000	Coordenação da Unidade de Desporto Comunitário	197.700,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 041	UNIÃO/Progr Esporte Lazer-PELC	
	750	27.812.0054.2079.0000	Coordenação da Unidade de Desporto Comunitário	20.640,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 041	UNIÃO/Progr Esporte Lazer-PELC	
	751	27.812.0054.2079.0000	Coordenação da Unidade de Desporto Comunitário	15.595,50
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 041	UNIÃO/Progr Esporte Lazer-PELC	
	752	27.812.0054.2079.0000	Coordenação da Unidade de Desporto Comunitário	3.320,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 041	UNIÃO/Progr Esporte Lazer-PELC	
	753	27.812.0054.2079.0000	Coordenação da Unidade de Desporto Comunitário	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 041	UNIÃO/Progr Esporte Lazer-PELC	
	754	27.812.0054.2079.0000	Coordenação da Unidade de Desporto Comunitário	8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 041	UNIÃO/Progr Esporte Lazer-PELC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	238.340,00
Fontes de Recurso	
05 00	238.340,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 105 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.758, DE 14 DE JULHO DE 2017 - LEI N.2473

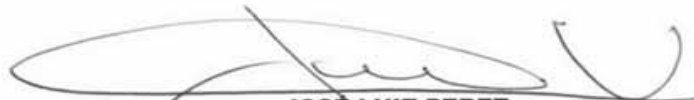
Anulação:

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
	658	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	-8.915,50	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	660	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -18.915,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 14 de julho de 2017



JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 106 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

LEI Nº 2.473 DE 14 DE JULHO DE 2017

"Autoriza o Executivo Municipal a formalizar convênio e a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei em especial pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de lei n. 35/2017, remetendo o autógrafo de lei n. 035/2017, e ele sanciona e promulga a

LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Esporte - ME, tendo por objeto a implantação de 01 núcleo do "Programa Esportes e Lazer na Cidade - PELC" - Núcleo Urbano, no Município de Brodowski, conforme Proposta de Convênio nº 033032/2014.

Artigo 2º- Para cobertura das despesas decorrentes da concretização do Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 257.255,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 238.340,00 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais) por conta do convênio e R\$ 18.915,50 (dezoito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) cabendo à contrapartida do Município, às seguintes dotações:

02 14 01 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.0054.2079.0000	Coordenação da Unidade de Desporto Comunitário	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	197.700,00
05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 041	UNIÃO/PELC	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.640,00
05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 041	UNIÃO/PELC	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.595,50
05	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 041	UNIÃO/PELC	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.320,00
05	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 041	UNIÃO/PELC	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 041	UNIÃO/PELC	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 041	UNIÃO/PELC	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 107 de 148



Prefeitura Municipal de Brodowski

ESTADO DE PAULO

Artigo 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : 238.340,00

02 14 01 ESECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esporte e Lazer	-8.915,50
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esporte e Lazer	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.173, de 29 de outubro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 2.417, de 28 de junho de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações anteriores.

Artigo 5º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 14 de julho de 2017

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 108 de 148

Decreto n. 3759 de 14 de julho de 2017

Dá nova redação a artigos do Decreto Municipal 2.573 de 10 de outubro de 2005 e dá outras providências correlatas.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 3442 de 26 de dezembro de 2013, que alterou os artigos 16, 17, 46, 48, 83 do Decreto 2.573 de 10 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da norma em função de dispositivos conflitantes e desnecessários,

DECRETA:

Art. 1º. Passa o artigo 16 do Decreto n. 2.573 de 10 de outubro de 2005 a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 16. As edificações ou conjunto de edificações, de um ou mais pavimentos, construídas sob forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais ou não residenciais, em regime de condomínio, legalmente constituídos, terão os cálculos da tarifa dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, obtidos pela divisão do volume total de água consumida, macromedida, pelo número de economias cadastradas.”

Art. 2º. Fica suprimido o § 1º do artigo 8º do Decreto n. 2.573 de 10 de outubro de 2005.

Art. 3º. Passa o § 3º do artigo 8º do Decreto n. 2.573 de 10 de outubro de 2005 a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. A ligação de água do imóvel somente será reconectada à rede pública de distribuição, com o pagamento da tarifa correspondente de religação, bem como o pagamento de débitos eventualmente existentes.”

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as disposições conflitantes do decreto 3.442 de 26 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 14 de julho de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI NESTA DATA.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº. 3.760, DE 14 JULHO DE 2017.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA NEIDE APARECIDA VARGAS.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade à servidora pública municipal, Srª. NEIDE APARECIDA VARGAS, portadora do RG nº 11.625.510 e inscrita no CPF nº 016.464.528-44, auxiliar de enfermagem, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, com proventos proporcionais, no importe de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, com vigência a partir de 01 de Julho de 2017.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 14 de Julho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 109 de 148

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

DECRETO Nº. 3.761, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

*“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o aniversário da cidade de
Brodowski, no próximo 22 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO; a economia dos setores da
Administração Pública, sobretudo no que se refere em
despesas com combustível, energia elétrica, manutenção
de veículos, materiais diversos, dentre outros;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado facultativo, o ponto nas
repartições públicas municipais, no dia 21/08/2017,
segunda feira.

ARTIGO 2º. O ponto facultativo deste Decreto,
abrange todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto
as atividades essenciais.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 110 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.247, de 05 de janeiro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.566.033,76 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trinta e três reais e setenta e seis centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.530.526,88
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
		21	04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	22.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
		30	02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	3.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		31	02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	200,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		36	02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	2.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	
		47	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	60.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		48	04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	98.000,00
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		69	04.123.0043.2013.0000 Oper Manut Unid de Finanças	5.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
		85	04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	40.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		86	04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	5.000,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		87	04.122.0009.2017.0000 Coord Manut Unid Infraestrutura	5.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 111 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	89		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	240.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	93		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	47.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	105		15.452.0011.2019.0000	Manut Conserv Vias Logr Public	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	108		15.452.0011.2019.0000	Manut Conserv Vias Logr Public	1.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	113		15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Public	35.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	128		15.452.0013.2021.0000	Oper Manut Serv Funerarios	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	738		15.452.0013.1007.0000	Obras Relac Serv Funerarios	31.026,88
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 019	ESTADO/VELÓRIO MUNICIPAL	
	133		15.452.0014.2022.0000	Manut Conserv Praças e Jardins	500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	146		17.512.0065.1067.0000	Obras Relac Abast Água e Esgotos	35.506,88
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	196		04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	2.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	200		04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	220		12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	1.200,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
	223		12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
	229		12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
	242		12.364.0032.2035.0000	Encarg Transp Alunos Universitários	85.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	
	210		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	22.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 002	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
	211		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	145.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 002	FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 112 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		244	12.364.0045.2034.0000	Encargos com Bolsas de Estudo	11.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	
		239	12.362.0051.2062.0000	Manutenção do Ensino Médio	18.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			230 000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO	
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BASICA-FUNDEB		
		329	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	17.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		303	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	45.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		305	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		391	10.122.0055.2046.0000	Coord Manut das Unid de Saude	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		403	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	30.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		755	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	10.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
		432	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	139.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		436	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	50.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		439	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 011	FNS-SUS/SAMU	
		440	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	130.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		443	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	15.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		451	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	4.420,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 011	FNS-SUS/SAMU	
		452	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	1.500,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		465	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 113 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		470	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	1.500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
		483	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
		487	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	3.480,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
		495	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		497	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		498	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		505	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Social	9.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		507	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Social	2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		513	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		520	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		526	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		527	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	8.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		572	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	35.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
		658	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	2.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		661	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	17	02	MEIO AMBIENTE		
		703	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	5.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 114 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2247

02	19	01	SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
	728		04.122.0079.2089.0000 Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	4.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		400	001 MULTAS DE TRANSITO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			35.506,88
		Fontes de Recurso	
		05 00	35.506,88

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	24		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	-11.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	26		04.122.0003.2003.0000 Manut Gab Prefeito e Assessorias	-18.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		120	000 ALIENAÇÃO DE BENS		
02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	34		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	-3.700,00	
			3.3.90.34.00 Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	35		02.062.0006.2005.0000 Manut Procuradoria Geral Municipio	-1.500,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	03	01	SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO		
	43		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-2.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	44		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-928,68	
			3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	46		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-2.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	51		04.122.0007.2007.0000 Oper Manut Unid Administração	-5.071,32	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0700
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100	000 GERAL TOTAL		
	53		04.122.0007.2010.0000 Encarg Desp Exerc Anteriores	-1.000,00	
			3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	56		04.122.0007.2012.0000 Contrib Previd Remun Autonomos	-5.000,00	
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	80		22.661.0017.2053.0000 Encargos com o Banco do Povo	-5.000,00	
			4.5.90.64.00 AQUISIÇÃO TÍT REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ IN	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	81		99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingencia Prefeitura	-458.500,00	
			9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 115 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2247

02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	90		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-2.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	92		04.122.0009.2017.0000	Coord Manut Unid Infraestrutura	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	98		15.451.0011.1003.0000	Obras Infraestr Vias Logr Pub	-1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			100 057	RPM ROYALTIES DO PETRÓLEO LEI 7990/89	
	102		15.451.0011.1004.0000	Obras Infraestr Distr Industrial	-1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	115		15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Public	-1.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	118		15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Public	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	139		15.452.0014.2022.0000	Manut Conserv Praças e Jardins	-4.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	143		15.452.0016.2023.0000	Iluminação Vias Logr Publicos	-75.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			100 058	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	
	146		17.512.0065.1067.0000	Obras Relac Abast Água e Esgotos	-31.026,88
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL TOTAL	
	149		26.782.0018.2025.0000	Manut Conserv Estrad Vicinais	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	06	01	SECRETARIA MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	194		04.122.0062.2067.0000	Manut Unid Licitações e Contratos	-2.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	209		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	-47.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			200 003	EDUCAÇÃO - MERENDA/ESTADO	
	213		12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	222		12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	-1.200,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
	224		12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	-32.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 002	FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 116 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2247

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		228	12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	-12.278,95
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			220 000	PRÓPRIO/ENSINO FUNDAMENTAL	
		231	12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	-201.655,40
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 002	FNDE/QSE-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		238	12.362.0051.2062.0000	Manutenção do Ensino Médio	-492,65
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			230 000	PRÓPRIOS/ENSINO MÉDIO	
		243	12.364.0045.2034.0000	Encargos com Bolsas de Estudo	-73,00
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
		294	12.361.0061.1019.0000	Obras em Unid Escolares-FUNDEB	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		308	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-10.000,00
			3.3.91.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		309	12.361.0061.2040.0000	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		319	12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches - FUNDEB	-4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		327	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	-7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		328	12.365.0060.2064.0000	Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		338	12.366.0064.2065.0000	Oper Manut Alfabetização Jovens e Adultos-FUNDEB	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		339	12.366.0064.2065.0000	Oper Manut Alfabetização Jovens e Adultos-FUNDEB	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		340	12.366.0064.2065.0000	Oper Manut Alfabetização Jovens e Adultos-FUNDEB	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		348	12.367.0059.2066.0000	Oper Manut Ativ Educ Especial-FUNDEB	-1.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
		351	12.367.0059.2066.0000	Oper Manut Ativ Educ Especial-FUNDEB	-31.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		399	10.301.0069.2070.0000	Manutenção da Atenção Básica	-58.420,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			310 000	PRÓPRIO-SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 117 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2247

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		431	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-100,00	
			3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0 0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 011	FNS-SUS/SAMU		
		433	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-16.900,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 011	FNS-SUS/SAMU		
		435	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-1.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 011	FNS-SUS/SAMU		
		437	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-1.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 011	FNS-SUS/SAMU		
		442	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-11.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 011	FNS-SUS/SAMU		
		447	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-195.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		464	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	-100.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		466	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	-10.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		473	10.304.0073.2048.0000	Oper Manut Ativ Vigil Sanitar	-1.000,00	
			3.3.90.34.00	Outras Desp de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
		484	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	-2.200,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 002	RECURSOS-FNS-SUS		
		486	10.305.0073.2049.0000	Oper Manut Ativid Vigil Epidem	-3.480,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL		
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSIST	ÂNCIA SOCIAL		
		504	08.244.0041.2052.0000	Ativid Cargo Fdo Assist Social	-2.273,60	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		511	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-226,40	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		512	08.244.0041.2060.0000	Manut Ativ de Prot Social Básica	-6.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0200	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 002	FEAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		533	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	-22.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 003	FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	10	04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
		564	08.244.0005.2004.0000	Atividades a Cargo do FSS	-2.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100	
			01	TESOURO		
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 118 de 148



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.762, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.2247

02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
		574	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	-35.000,00	
			4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIV CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL	DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		
		652	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	-2.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
		660	27.812.0054.2086.0000	Coordenação e Manutenção de Esportes e Lazer	-1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	17	02	MEIO AMBIENTE			
		707	18.541.0033.2030.0000	Encarg Relac Preserv Conserv Ambiental	-5.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	19	01	SECRETARIA MUNIC DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
		727	04.122.0079.2089.0000	Manut da Segurança, Trânsito e Transporte	-4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01		TESOURO		
		410	000	PRÓPRIO/TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO		

Anulação (-)

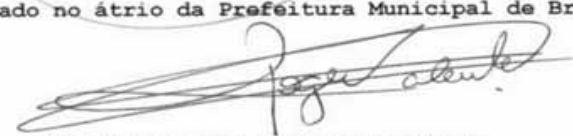
-1.530.526,88

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 01 de agosto de 2017


JOSÉ LUIZ PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 119 de 148

Decreto nº 3763, de 3 de agosto de 2017.

“Dispõe sobre a liberação de caução sobre lotes que especifica do Loteamento Residencial Severi e dá outras providências.”

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a realização parcial das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Severi, no Município de Brodowski.

CONSIDERANDO o atestado expedido pela Secretaria de Obras do Município de Brodowski, após visita técnica realizada na data de 06 de julho de 2017, mencionando que ainda restam obras a serem realizadas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberadas as cauções legais dos lotes 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) da Quadra 1 (um) e lotes 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quadro) da quadra 2 (dois), do Loteamento Residencial Severi, à vista da execução parcial das obras de infraestrutura, devidamente atestadas pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Brodowski através do ofício n. 88/2017, ficando autorizado, por consequência, as devidas baixas e anotações junto ao Serviço Registral de Imóveis competente, sobre os lotes ora liberados.

Art. 2º. Ficam mantidos caucionados, para a execução das obras restantes, consignadas no ofício n. 088/2017 da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Brodowski, os lotes n. 5 (cinco) e 6 (seis) da Quadra 2 (dois) do Loteamento Residencial Severi, até conclusão das obras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 3 de agosto de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portarias

PORTARIA Nº. 827 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerimento 2475/2017, onde requer exoneração do cargo de assistente social;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a pedido, a Sra. Francielle Aleixo Giraldo, do cargo de Assistente Social.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 01 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 120 de 148

PORTARIA Nº. 828 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

“Instaura Sindicância Administrativa, Nomeia Comissão, e da outras providências”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o teor do ofício 615/2017 expedido pelo Secretário de Saúde, e

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município, no corpo do ofício;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o artigo 148 do Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO, o Boletim de Ocorrência nº 664/2017 de 23/06/2017;

CONSIDERANDO, o artigo 163, III do Código Penal brasileiro;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância em desfavor de Ana Claudia Valentina Bucalon, para apuração dos fatos ocorridos na Unidade Mista Hospitalar, noticiados no ofício 399/2017.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – Ronaldo Mesquita;

II – Danilo Beato Fernandes;

III – Paulo Brisotti;

IV – José Ricardo Perez;

ARTIGO 3º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender

necessário.

ARTIGO 4º. – Serão ouvidos na sindicância os servidores envolvidos, bem como eventuais outros que possam ser convidados a critério da comissão sindicante.

ARTIGO 5º. – A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogado, a critério da comissão, por igual período, em caso de efetiva necessidade.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 29 de Junho de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 829 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“Converte Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão, e da outras providências”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a sindicância administrativa nº 001/2016;

CONSIDERANDO, o parecer da comissão nomeada pela portaria 264, de 22 de julho de 2016;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 121 de 148

CONSIDERANDO, o artigo 148 do Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO, o artigo 175, III, Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO, o artigo 178 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos, que trata do Processo Disciplinar;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, converter a Sindicância Administrativa nº 01/2016 em Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 175, III, do Estatuto dos Servidores Públicos.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Disciplinar será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – CARMEN LUCIA OLAH

II – LUANA HANSER GOMES

III – ALEX DOS SANTOS

ARTIGO 3º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender necessário.

ARTIGO 4º. – Serão ouvidos no Processo Administrativo Disciplinar os servidores envolvidos, bem como eventuais outros que possam ser convidados a critério da comissão.

ARTIGO 5º. – A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogado, a critério da comissão, por igual período, em caso de efetiva necessidade.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 10 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 830 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“Instaura Sindicância Administrativa, Nomeia Comissão, e da outras providências”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o ofício nº 259/2017 provindo da Egrégia Promotoria de Justiça do Estado de São Paulo, que RECOMENDA-SE, instauração de sindicância administrativa, analisando os registros de pontos da Prefeitura Municipal, bem como da referida empresa, nos período de 2013 a 2017, para apurar desrespeito ao artigo 148, XVIII, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância em desfavor de Júlio Carlos Mendez da Silva, para apuração dos fatos ocorridos, noticiados no ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo nº 259/2017,

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – Ediane Cristina Pavanelo;

II – Ivanildes de Jesus Montelo de Figueiredo;

III – Maria Helena Furlan;

ARTIGO 3º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 122 de 148

depoimentos e demais provas que entender necessário.

ARTIGO 4º. – Serão ouvidos na sindicância o servidor envolvido, bem como eventuais outros que possam ser convidados a critério da comissão sindicante.

ARTIGO 5º. – A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogado, a critério da comissão, por igual período, em caso de efetiva necessidade.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 10 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 831 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação efetiva de Professor de Educação Básica – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2015, a Sra. Marília Ribeiro Cardoso, para ocupar o cargo de Professora de Educação Básica II – 20 Hrs.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 832 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação efetiva de Professor de Educação Básica – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2015, o Sr. Éder Grande Furlan, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II – 20 Horas.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 833 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação efetiva de Auxiliar de Serviços – e dá outras providências.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 123 de 148

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2015, a Sra. Danice Bianca Queiroz Viveiros, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 834 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação efetiva de Merendeira – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada em Processo Seletivo 01/2016, a Sra. Rosana Aparecida Garcia Gulo, para ocupar o cargo de Merendeira.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 835 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporário de Professor de Educação Infantil – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovada em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Indiara Cristina Caiani Gomes, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 836 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 124 de 148

temporário de Pajem – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Bianca Amorim Ramos, para ocupar o cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 837 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporário de Pajem – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Audrey Rosy Lourenço Alfena, para ocupar o cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de

seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 838 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporaria de Pajem – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Mirian Regina Izaia, para ocupar o cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 839 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 125 de 148

temporaria de Pajem – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Maria Regina Aparecida Mantoani Masson, para ocupar o cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 840 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporário de Professor de Educação Básica II – Artes – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, a Sra. Josiane da Conceição Paulo, para ocupar o cargo de Professora de Educação Básica II – Artes.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de

costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 841 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporário de Professor de Educação Básica II – Artes – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, o Sr. Vítor Benati Regis Ortega, para ocupar o cargo de Professora de Educação Básica II – Artes.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 126 de 148

PORTARIA Nº. 842 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Física - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, a Sra. Alexandra Bravo, para ocupar o cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Física.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 843 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Física - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, o Sr. Breno Moys Berlese, para ocupar o cargo de Professora

de Educação Básica II – Educação Física.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 844 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Física - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, a Sra. Leliane de Jesus Donati Cangerana, para ocupar o cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Física.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 127 de 148

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 846 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Pajem - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Inês Aparecida de Oliveira Barbosa, para ocupar o cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 847 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica I e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporária, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Fernanda Cristina Colombari, para ocupar o cargo de Professora de Educação Básica I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 848 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Pajem e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, o Sr. Ailton Santos Souza, para ocupar o cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 128 de 148

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 849 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Maria Inês Garcia, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 850 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica I e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, o Sr. Adailson Moreira Tritula, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 851 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de função Professor de Educação Básica II – Educação Física - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, TAUANA HONORATO SIMÕES, da função de Professora de Educação Básica II – Educação Física.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 129 de 148

costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

PORTARIA Nº. 852 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de função Professor de Educação Básica II – Música - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, ROSIMERI PRISCILA PUPIN, da função de Professora de Educação Básica II – Música.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

PORTARIA Nº. 853 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Leandra Cristina Piola, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 854 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Secretário de Escola e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 130 de 148

por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, o Sr. Carlos Eduardo Populim, para ocupar o cargo de Secretário de Escola.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 855 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Pajem e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Daiane Marques Uchoa Reatto, para ocupar o cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 856 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Pajem e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporária, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Mariele de Almeida Gulo, para ocupar o cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 857 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica II – Música - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 131 de 148

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, o Sr. Rafael do Vale Califre, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II - Música.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 858 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Auxiliar de Serviços e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em concurso público 01/2015, a Sra. Adriana Seleguini Terra, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 859 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Vigia e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2015, a Sra. Mariana Gonçalves, para ocupar o cargo de Vigia.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 860 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Vigia e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 132 de 148

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2015, o Sr. Sérgio Ricardo da Silva, para ocupar o cargo de Vigia.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 861 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Auxiliar de Cuidador e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Amanda Aparecida Gomes Teixeira, para ocupar o cargo de Auxiliar de Cuidador.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 862 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a pedido, o Sr. Henrique Furukawa, do cargo de Secretário de Escola.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

PORTARIA Nº. 863 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Instaura Sindicância Administrativa, Nomeia Comissão, e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 133 de 148

providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o ofício nº 318/2017 provindo da Egrégia Promotoria de Justiça do Estado de São Paulo, que requer informações, sobre instauração de sindicância administrativa, analisando como se efetuou a contratação;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos ocorridos em relação ao contrato de prestação de serviços de limpeza de terrenos e logradouros públicos, executados pela empresa EFRAIN CHARLES BRABO MENDES ME, onde não foram apresentados os devidos comprovantes de recolhimento de encargos previdenciários, a cargo e fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Brodowski-SP.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro da presente portaria, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I – Luiza Helena Borges;
- II – Telma Aparecida da Silva Martins;
- III – Raul Venâncio Gonçalves da Costa;

ARTIGO 3º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender necessário.

ARTIGO 4º. – Serão ouvidos na sindicância o servidor envolvido, bem como eventuais outros que possam ser convidados a critério da comissão sindicante.

ARTIGO 5º. – A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogado, a

critério da comissão, por igual período, em caso de efetiva necessidade.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 864 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica II – Educação Física e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, o Sr. Guilherme de Almeida Silveira Araujo, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 134 de 148

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 865 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Infantil e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sra. Larissa Cristine Gouvea, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 866 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação efetiva de Auxiliar de Serviços - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2015, a Sra. Solange Aparecida dos Santos Brito, para ocupar o cargo de Auxiliar de serviços.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 867 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica II e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, o Sr. Rafael do Vale Califre, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 135 de 148

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 868 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 10 (dez) dias, a Srª. Elisângela Ap. Júlio, conforme requerimento 2673 de 23 de Agosto de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 869 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Srª. Danice Bianca Queiroz Viveiros, nº 2675 de 23 de Agosto de 2017, onde requer licença maternidade.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Danice Bianca Queiroz Viveiros, a licença gestante, pelo prazo de 120 dias a partir de 18 de Agosto de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 870 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 05 (cinco) dias, a Srª. Carmem S. F. Passos, conforme requerimento 2696 de 24 de Agosto de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 136 de 148

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 871 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 15 (quinze dias), a Srª. Luciana Stela de Oliveira, conforme requerimento 2690 de 24 de Agosto de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 872 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, por 15 (quinze dias), licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Izis de Paula S. Pizzi, conforme requerimento 2704 de 25 de Agosto de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 873 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 04 (quatro dias), a Srª. Andreia Cristina Rosa, conforme requerimento 2713 de 28 de Agosto de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 137 de 148

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 874 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, por 4 (quatro) dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Vanessa de Fátima Ribeiro, conforme requerimento 001/17 (RH EDUCAÇÃO) de 29 de Agosto de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Agosto de 2018, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 875 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica II – Educação Física - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, a Sra. Tauana Honorato Simões, para ocupar o cargo de Professora de Educação Básica II – Educação Física.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 876 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica II – Música - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, a Sra. Rosimeri Priscila Pupin, para ocupar o cargo de Professora de Educação Básica II – Música.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 138 de 148

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 877 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por dois anos, sem remuneração, a pedido, conforme requerimento nº 2438.2017, o Sr Joaquim Lobão Malta Neto, do cargo de Medico Plantonista.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

PORTARIA Nº. 878 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por dois anos sem remuneração, a pedido, a Srª Elaine Cristina Daniel Alves, do cargo de Técnica em Enfermagem.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

PORTARIA Nº. 879 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, por 30 (trinta) dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Susana Machado Marchi, conforme requerimento 2710/17 de 28 de Agosto de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 139 de 148

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 880 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Professor de Educação Básica II – Educação Física - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 02/2017, o Sr. Lucas de Souza, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 28 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 881 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, por ter falecido no dia 15 de Agosto de 2017, a Sra. Maria dos Reis Malaguti, do cargo de braçal.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 31 de Agosto de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 882 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, por ter falecido no dia 08 de Setembro de 2017, o Sr. José Luiz Ribeiro Chula, do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 140 de 148

observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 11 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 883 DE 16 DE SETEMBRO DE 2017.

“Instaura Sindicância Administrativa, Nomeia Comissão, e da outras providências”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o ofício nº 159/2017 provindo da Egrégia Promotoria de Justiça do Estado de São Paulo, que requer informações, a respeito de quais providências foram adotadas contra os agentes públicos que autorizaram e conduziram a contratação, sem licitação, do empresário Décio Agostinho Rodrigues de Oliveira Júnior nos anos de 2013 a 2016;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, determinar a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos

ocorridos em relação à contratação, sem licitação, do empresário Décio Agostinho Rodrigues de Oliveira Junior nos anos de 2013 a 2016.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo primeiro da presente portaria, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – Leandro Gomes Janoni;

II – Flávio Araújo da Silva;

III – Luciano Duarte da Silveira;

ARTIGO 3º. – Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender necessário.

ARTIGO 4º. – Serão ouvidos na sindicância o servidor envolvido, bem como eventuais outros que possam ser convidados a critério da comissão sindicante.

ARTIGO 5º. – A comissão ora constituída, terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogado, a critério da comissão, por igual período, em caso de efetiva necessidade.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 884 DE 16 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 141 de 148

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por dois anos, sem remuneração, a pedido, conforme requerimento nº 08/2017, a Sra. Cristiane Rosa Campos, do cargo de Psicóloga.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

PORTARIA Nº. 885 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Médico Clínico e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob nº 19.2017, de 25 de Setembro de 2017, onde o Servidor Público Municipal, Sr. Alfredo Amador Tonello, brasileiro, portador do RG nº 7851588-9 requer exoneração do cargo de Médico;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a pedido Sr. Alfredo Amador Tonello, devidamente qualificada acima, do Cargo de Médico.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o

respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 886 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, por 30 (trinta) dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Patrícia Fernanda Boldrin, conforme requerimento 20/2017 de 26 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 142 de 148

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 887 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 31/08/2017 a 16/09/2017, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Elisângela Aparecida Julio, conforme requerimento 05/2017 de 01 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 888 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Srª. Cintia Daiane da Silva, nº 07/2017 de 11 de Setembro de 2017, onde requer licença maternidade.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Cintia Daiane da Silva, a licença gestante, pelo prazo de 120 dias a partir de 06 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 889 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Médico Clínico e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob nº 2656.2017, de 18 de Agosto de 2017, onde o Servidor Público Municipal, Sr. Thiago Rodrigues Tonello, brasileiro, portador do RG nº 42.588.478-3 requer exoneração do cargo de Médico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 143 de 148

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a pedido Sr. Thiago Rodrigues Tonello, devidamente qualificada acima, do Cargo de Médico.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 890 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Srª. Danice Bianca Queiroz Viveiros, nº 09 de 12 de Setembro de 2017, onde requer prorrogação de licença maternidade pelo prazo de 2 meses;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª Danice Bianca Queiroz Viveiros, prorrogação por mais 2 (dois) meses de licença gestante, à partir 12 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal,

local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 891 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Braçal e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta municipalidade sob nº 11.2017, de 12 de Setembro de 2017, onde o Servidor Público Municipal, Sr. Vinicius Gabriel Dalpogeto, brasileiro, portador do RG nº 44781766-8 requer exoneração do cargo de Braçal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a pedido Sr. Vinicius Gabriel Dalpogeto, devidamente qualificada acima, do Cargo de Braçal.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 144 de 148

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 892 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 02 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Carmem S. F. Passos, conforme requerimento 27/2017 de 21 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 e 20 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 893 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Srª. Camila Anunciato Barreiro, nº 29/2017 de 25 de Setembro de 2017, onde requer licença maternidade.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Srª. Camila Anunciato Barreiro, a licença gestante, pelo prazo de 120 dias a partir de 25 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 894 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 145 de 148

pelo período de 10 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Josequeli Pereira Montel, conforme requerimento 27/2017 de 21 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de Agosto de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 895 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 15 dias, licença para cuidar de pessoa da família, ao Sr. Clodoaldo Galassi, conforme requerimento 23/2017 de 27 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 896 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre licença e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 124, seção VI que dispõe da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, por 1 (hum) ano, licença a Srª. Karenn Elyse Wendt da Costa, da função Técnica de Enfermagem, conforme requerimento 04/2017 de 30 de Agosto de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 897 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de Professor de Educação Básica I e dá outras providências.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 146 de 148

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o término do contrato em caráter emergencial e temporário;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Ana Paula Ramos Mantoani, do Cargo de Professor de educação Básica I.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 898 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de Auxiliar de Cuidador - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado em Processo Seletivo 01/2017, a Sr.

Reinaldo Penholatto, para ocupar o cargo de Auxiliar de Cuidador .

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 899 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação efetiva de Cozinheiro - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2015, a Sra. Vanessa Padovani Camilo, para ocupar o cargo de Cozinheira.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Brodowski, 25 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 147 de 148

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 900 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre licença e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 124, seção VI que dispõe da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, por 1 (hum) ano, licença a Srª. Marilda Adami Rodrigues, da função de PEB II, conforme requerimento 31/2017 de 28 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 28 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 901 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de gestor e responsável técnico e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, designar o Sr. Antônio Lelis Polloni, contador da Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP096831/O-1, e a Sr. Marcio Lopes Cardoso, Engenheiro, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº. 060.138.4341, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 29 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 902 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 111, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, pelo período de 30 dias, licença para cuidar de pessoa da família, a Srª. Maria Cristina Rufato Bagio Martins, conforme requerimento 13/2017 de 13 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 17

Página 148 de 148

sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 903 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sr^a. Ana Paula Azevedo Santos, nº 14/2017 de 13 de Setembro de 2017, onde requer licença maternidade.

CONSIDERANDO, o 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sr^a. Ana Paula Azevedo Santos, a licença gestante, pelo prazo de 120 dias a partir de 11 de Setembro de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 904 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre licença e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 124, seção VI que dispõe da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder, por 2 (dois) anos, licença a Sr^a. Milena Callegari Cosentino, da cargo de Psicólogo, conforme requerimento 2192/2017 de 10 de Julho de 2017.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2017 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 29 de Setembro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO